SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2114

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 065/2018/GAB/PRES/CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Vereadora, objetivando participar de reunião no gabinete da Vice Governadora do estado do Pará nos dia 16 e 17/11/2018 em Belém-PA.

RESOLVE
I – CONCEDER diárias em favor de **VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ -** Vereadora, a fim de tratar de interesses institucionais desta Casa Legislativa.

Período:	16/11/2018 a 17/11/2018
Quantidade:	01 (uma)
Valor Unitário c/ pernoite:	R$ 500,00
Valor Unitário s/ pernoite:	R$
Valor Total:	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – AUTORIZAR a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:835550E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 421/2018

PORTARIA N°. 421/2018- GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor público municipal Sra. **GLEISIANE DOS PASSOS SOUZA CARDOSO**, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DA FEIRA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abaetetuba-PA, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:A3FFB239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2018

PORTARIA Nº. 396/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos as PORTARIA de nº 373 e nº 374, da Sra. **ERIKA CRISTINA DOS ANJOS MOREIRA,** publicadas Nesta FAMEP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D50D3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 420/2018

PORTARIA N°. 420/2018- GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor público municipal Sr. **MARCOS ANTONIO DA COSTA BAÍA**, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abaetetuba-PA, 07 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:2C44330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2018

PORTARIA Nº. 422/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **GLEISIANE DOS PASSOS SOUZA CARDOSO,** no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:E90EDC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2018

PORTARIA Nº. 394/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o Sra. **BEATRIZ DA SILVA QUARESMA,** no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:0A681616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2018

PORTARIA Nº. 399/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JEFFERSON BRUNO SENA RODRIGUES,** no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:6A8CAB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2018

PORTARIA Nº. 424/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização do Pregão, este exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas a administração pública municipal;
DECRETA:
ART. 1º- Fica nomeada a Senhora **JONILTON MUNIZ DA SILVA,** como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão, neste exercício financeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:451DD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2018

PORTARIA Nº. 425/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o Sra. **JONILTON MUNIZ DA SILVA,** no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:A3D926EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2018

PORTARIA Nº. 426/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização do Pregão, este exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas a administração pública municipal;
DECRETA:
ART. 1º- Fica nomeada a Senhora **VICENTE MACIEL DA SILVA NETO,** como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão, neste exercício financeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C0819C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2018

PORTARIA Nº. 427/2018 - GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o Sra. **VICENTE MACIEL DA SILVA NETO,** no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 21 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:EBE98C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

Portaria nº 097/2018 SEMAD/PMA Abaetetuba-PA, 16 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre Remoção da servidora pública municipal RUTH MIRANDA GOMES".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **BRUNO FRANCISCO CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 36, da Lei Municipal nº 39/1991 c/c Art. 74, § 1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba.
CONSIDERANDO, o interesse do Município;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem

administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art. 36, no paragrafo único, da Lei nº 39/1991, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;
CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,
CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à violação dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);
CONSIDERANDO,
RESOLVE
Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora RUTH MIRANDA GOMES, ocupante do cargo público de AUXILIAR OPERACIONAL 01, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Administração, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto ao Setor de Compras.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abaetetuba-PA, 16 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:C63227AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2018

Portaria n.º 129/2018 Em, 21 de Novembro de 2018.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, a deslocar-se a Cidade de Xinguara, Estado do Pará, nos dias 26/11/2018 a 27/11/2018 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto a Câmara Municipal de Xinguara, concedendo-lhe 02 (dois) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 21 de Novembro de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:7C92FCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 246/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 21 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **VALDIVINO MARTINS RODRIGUES**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de **Belém - PA**, nos dias 21, 22, 23 e 24 de Novembro de 2018, para levar a paciente **GABRIELLY NUNES DA SILVA**, para HOSPITAL GASPAR VIANA, atribuindo-lhe, 3 ½ (TRÊS E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 21 de Novembro de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:76C0FF2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 280/2018
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-050/2018.
ONDE SE LÊ: Valor Total R$ 11.960,00
LEIA-SE: Valor Total R$ 5.980,00.
As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Município do Estado do Pará (FAMEP). Ano IX/Nº 2089, pagina nº 04 e Amazônia Jornal, Ano XVII/N° 6.705, pagina nº 7, ambos do dia 16 de Outubro de 2018 (terça-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9EE8582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181044.

Processo Administrativo de Adesão n°003/9-020/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-020/2018. Contrato n°. 20181044. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA, CNPJ n°. 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos de Informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 101 dias. Valor Total: R$ 186.586,70. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.190. Assinatura: 21/09/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:324425C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181043.

Processo Administrativo de Adesão n°003/9-020/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-020/2018. Contrato n°. 20181043. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: BRATEX BELÉM EIRELI-ME, CNPJ n°. 24.494,050/0001-30. Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos de Informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 101 dias. Valor Total: R$ 108.255,00. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.190. Assinatura: 21/09/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A83EDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181041

Processo Administrativo de Adesão n°003/9-020/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-020/2018. Contrato n°. 20181041. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: M M D Pinheiro Neto Comércio de Móveis Eireli-Me, CNPJ n°. 16.836.634/0001-19. Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos de Informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 101 dias. Valor Total: R$ 124.904,15. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.190 . Assinatura: 21/09/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:42A607BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181042.

Processo Administrativo de Adesão n°003/9-020/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-020/2018. Contrato n°. 20181042. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: PANTOJA & BARBOSA LTDA, CNPJ n°. 21.239.832/0001-35. Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos de Informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 101 dias. Valor Total: R$ 11.639,50. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.190. Assinatura: 21/09/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7CECF482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20181039.

Processo Administrativo de Adesão n°003/9-020/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-020/2018. Contrato n°. 20181039. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: R CARDOSO DIAS EPP, CNPJ n°. 05.245.371/0001-57. Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos de Informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 101 dias. Valor Total: R$ 211.284,67. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.190. Assinatura: 21/09/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8365D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-079/2018-SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material técnico hospitalar, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 05/12/2018 às 09h00min (horário de Brasília); O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B779A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018-CMDPD

Dispõe sobre a divulgação da Comissão Especial Eleitoral para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD, gestão 2019/2021, conforme Regimento Eleitoral e Edital nº 001/2018 – CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2076, de 10 de novembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 2.151/2014, de 29 de abril de 2014.
CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2018 - CMDPD, normatizado pelo Regimento Eleitoral, em Consonância ao Regimento Interno do CMDPD, que tem objetivo abrir inscrições para o processo eleitoral de escolha das entidades e demais representantes da sociedade civil para a Gestão 2019/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD.
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião extraordinária do CMDPD, realizada no dia 20 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Eleitoral, composta da seguinte maneira:
- Andréa Cristina dos Santos e Silva;
- Claudenora dos Santos Souza;
- Patrícia Vieira da Silva e
- Simone das Neves Melo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 20 de novembro de 2018.

CECÍLIA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24A4B040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2018 – CMDPD E CALENDÁRIO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Barcarena – CMDPD, na pessoa de sua Presidenta, o Srª. Cecília Silva de Oliveira, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação no processo eleitoral para a eleição das Entidades e demais representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD- Barcarena, na Gestão 2019/2021, mediante as etapas e prazos estabelecidos no calendário contido neste Edital, ficando, assim, tais entidades convocadas por este ato, para os fins e efeitos estabelecidos pelas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução nº. 005/2018/CMDPD- Barcarena, de 20 de novembro de 2018. Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD- Barcarena, localizado na Sala 01 da Casa dos Conselhos, endereço Rua Capitão Tomé Serrão, nº: 457, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, BARCARENA-PA.

Barcarena, 20 de novembro de 2018.

CECÍLIA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

CALENDÁRIO ELEITORAL

21/11/2018 à 05/12/2018 – Período de inscrição das entidades e demais representantes da sociedade civil.
06/12/2018 à 07/12/2018 - Análise das inscrições.
10/12/2018 - Publicação da relação das entidades habilitadas ao processo eleitoral.
10/12/2018 à 12/12/2018 – Período para a interposição de recursos contra o resultado da fase habilitatória.
12/12/2018 à 13/12/2018 – Análise e julgamento dos recursos.
14/12/2018 - Publicação de listagem com o resultado final das entidades habilitadas ao processo eleitoral.
18/12/2018 – Eleição das entidades e demais representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barcarena no biênio 2019-2021.
11/01/2019 – Prazo para o encaminhamento dos nomes dos representantes da sociedade civil e Poder Público ao CMDPD – Barcarena/PA.
24/01/2019 – Posse do novo Colegiado Do CMDPD para o biênio 2019-2021.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9626A0B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 270 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
REGULAMENTA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Belterra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, homologa a seguinte Lei:

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º O servidor e colaborador a serviço da Prefeitura Municipal de Belterra, bem como o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, no efetivo exercício das funções do mandato ou cargo, que se deslocar, em caráter eventual e transitório, para localidade diversa do município de Belterra, dentro do território nacional ou no exterior, fará jus à percepção de diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção no destino, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte, segundo critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 1°Fará jus a prorrogação das diárias, quando, no período da viagem, o Prefeito, Vice –Prefeito ou o servidor adoecer e não puder retornar ao Município de Belterra.
§ 2° Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – proponente: aquele que realizará a viagem, seja ele Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários, Servidor, colaborador;
II – colaborador: a pessoa física sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Belterra, mas vinculada à Administração Pública, que preste serviço remunerado e o palestrante não remunerado;
Art. 2º Compete ao Prefeito e aos secretários ordenadores de despesas ou a autoridade por eles delegadas a concessão de diárias e passagens.
Art. 3º Não serão autorizados o pagamento de diárias e de despesas com o deslocamento, a emissão de passagens e o ressarcimento de desembolso com transporte de, servidores ou colaborador, por comparecimento a evento alheio, salvo quando a título de representação institucional delegada pelo Prefeito, à vista de convite dirigido à Prefeitura Municipal de Belterra.
Parágrafo único: Também não serão autorizados o pagamento de diárias e de despesas com o deslocamento, a emissão de passagens e o ressarcimento de desembolso com transporte de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários em veículo próprio, por comparecimento a evento alheio ao efetivo exercício do mandato, salvo quando a título de representação institucional delegada pelo Prefeito, à vista de convite dirigido à Prefeitura Municipal de Belterra.

Seção II
Do Requerimento de Viagem

Art. 4º O requerimento de viagem, que poderá incluir diárias e/ou passagens, deverá ser feito com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do deslocamento aéreo internacional, de 5 (cinco) dias úteis da data do deslocamento aéreo nacional e de 4 (quatro) dias úteis da data do deslocamento terrestre ou aquaviário, salvo situações emergenciais ou excepcionais, expressa e devidamente justificadas no interesse do serviço.
Art. 5º O requerimento de que trata o presente artigo deverá ser instruído com as seguintes informações:
I – nome, matrícula ou CPF, cargo, função ou emprego do proponente;
II – a descrição detalhada do serviço a ser executado;
III – a indicação dos locais onde o serviço será executado;
IV – o período do deslocamento;
V – a indicação sobre o fornecimento de alimentação, transporte urbano ou hospedagem no local, ou locais, da execução dos trabalhos;
VI – a quantidade de diárias a ser paga, com a indicação do respectivo valor unitário e da soma total;
VII – os dados bancários necessários para o crédito das diárias;
VIII – declaração do proponente de que a hipótese não está compreendida nas exceções previstas no art. 7º desta Lei;
IX – cópia dos documentos diretamente relacionados ao objeto do pedido;
X – as informações e justificativa de que trata o art. 10, §§ 1º e 3º, desta Lei.
§ 1º O requerimento para a concessão de diárias deverá ser expressamente justificado, no interesse do serviço ou do efetivo exercício do mandato, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras ou incluir sábados, domingos e feriados.
§ 2º Constatada a ausência ou insuficiência de qualquer das informações previstas neste artigo, o Controle Interno, antes de submeter o requerimento à autoridade competente, providenciará o seu retorno ao proponente para regularização.

Seção III
Das Diárias

Art. 6º A concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público ou o efetivo exercício do mandato;
II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, das atividades desempenhadas no exercício da função comissionada, do cargo em comissão ou do efetivo exercício do mandato;

III – ausência de pendências em relação a viagem anterior, sobretudo relacionadas à não comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada e à não restituição de valores percebidos indevidamente.
Art. 7º O proponente não fará jus a diária:
I – na hipótese de descumprimento do quanto previsto no art. 6º desta Lei;
II – quando o proponente, ocupante de mandato, cargo ou função, não estiver no seu exercício;
III – quando o deslocamento for realizado dentro dos Municípios da região metropolitana, salvo quando houver pernoite ou for para participação em cursos ou seminários com jornada superior a 06 (seis) horas;
IV- quando o deslocamento for por período inferior a seis (6) horas.
V – na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte;
VI- quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;
Art. 8º O valor da diária será calculado por dia de afastamento e serão destinados ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana do proponente, quando em deslocamento para local diverso do seu domicílio, observados os seguintes critérios:
I – será considerado o período compreendido entre a data da partida e a de retorno ou a da efetiva prestação do serviço; e
II – corresponderá à metade do valor da diária nos seguintes casos:
a) quando o período de deslocamento for superior a oito (6) horas e não houver pernoite no local;
b) na data de retorno;
c) quando a hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade.
§ 1º Nos casos de fornecimento de alimentação, transporte urbano e/ou hospedagem, será descontada da diária a parcela correspondente ao serviço disponibilizado.
§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 9°. Quando os serviços a serem prestados ou o efetivo exercício da atividade exigirem a saída do território nacional, os proponentes terão direito à percepção de diárias internacionais nos valores constantes do Anexo I, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte.
§ 1º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional até o dia do retorno ao solo brasileiro.
§ 2º Quando o afastamento para o exterior exigir pernoite em território nacional, porém fora dos Municípios da Região Metropolitana, será concedida diária nacional.
§ 3º A diária nacional será concedida quando se configurar necessidade de retornar à Cidade de Belterra no dia seguinte ao da chegada ao território nacional.
§ 4º O proponente poderá optar pelo recebimento das diárias internacionais em moeda brasileira, desde que haja casa de câmbio oficial nos Municípios circunvizinhos, sendo o valor convertido pela taxa de câmbio oficial do dia da emissão da ordem bancária, ou, no caso de opção pelo recebimento das diárias em moeda estrangeira, caberá a Prefeitura municipal proceder à aquisição junto a estabelecimento credenciado e autorizado a vender moeda estrangeira a órgãos da Administração Pública.
§ 5º Aplicam-se à diária internacional, no que couber, os mesmos critérios fixados para as diárias pagas no território nacional.
Art. 10. O valor das diárias de que trata a presente Lei estão definidas no Anexo I, sendo o valor máximo correspondente à diária paga ao Prefeito, excluído qualquer outro acréscimo.
§ 1º Quando o servidor se deslocar acompanhando o Prefeito, para prestar-lhe assessoramento técnico direto, fará jus a diária correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela concedida à autoridade assessorada, hipótese em que esta deverá detalhar as atividades a serem desenvolvidas e justificar sua necessidade.
§ 2º O assessoramento técnico a que se refere o § 1° do presente artigo, compreende serviço especializado que exija acompanhamento em tempo integral e hospedagem no mesmo local, prestado por servidor que detenha conhecimento específico sobre a matéria atinente à área de atuação, de forma a subsidiar e dar suporte à atuação da autoridade assessorada.
§ 3º Os servidores em deslocamento que compuserem a mesma equipe de trabalho, quando no desempenho de funções equivalentes, perceberão valores de diárias idênticos, correspondentes ao maior valor pago entre os servidores componentes do respectivo grupo.
Art. 11. Ressalvados os casos expressamente previstos nesta Lei, aquele que se deslocar para prestar serviços não remunerados à Prefeitura Municipal fará jus a diárias e passagens, na qualidade de colaborador.
§ 1º A diária do colaborador contratado nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, guardará compatibilidade com a dos demais servidores, devendo corresponder a um dos valores constantes do Anexo I desta Lei.
§ 2º O pagamento de diárias a colaboradores, inclusive palestrantes, somente será autorizado em caráter excepcional e mediante justificativa expressa, presente o interesse público.
§ 3º Aplica-se o disposto no art. 10, §§ 1º e 3, desta Lei, aos colaboradores.
Art.12. Aplica-se o disposto nesta Lei ao proponente que acompanhar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou Servidor com limitação de deslocamento em viagem a serviço.
§ 1º A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica oficial que ateste a necessidade de acompanhante no deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e Servidor.
§ 2º A perícia de que trata o parágrafo anterior terá validade máxima de 06 (seis) meses, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.
§ 3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária de Servidor em questão.
§ 4º O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e o Servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com a Administração Pública.
Art. 13. As diárias serão pagas antecipadamente ao deslocamento do proponente, mediante crédito em sua conta corrente e em parcela única, exceto nas seguintes situações, a critério do Gabinete:
I – em casos emergenciais devidamente justificados, quando poderão ser pagas no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas de forma parcelada.
Art. 14. O pagamento das diárias deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará -FAMEP, contendo:
I – indicação do nome do proponente, seu cargo, função ou acompanhante;
II – destino;
III – tipo de transporte utilizado;
IV – período de afastamento;
V – atividade a ser desenvolvida;
VI – valor despendido;
Parágrafo Único: As informações contábeis referente as despesas das diárias serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Seção IV
Das Passagens

Art. 15. Receberá passagens, sem prejuízo das diárias, o proponente que, a serviço ou no efetivo exercício da atividade do executivo, se deslocar do seu domicílio, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:
I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
II – rodoviárias ou hidroviárias, quando:
a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada; ou
c) o proponente manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.
§ 1º O Prefeito ou o Secretário poderá autorizar o uso de veículo oficial para deslocamento a serviço para localidade fora do Município, sem prejuízo das diárias, quando não houvera concessão de passagens.

§ 2º O vôo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, quando possível, escalas e conexões.
§ 3º As solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas, por escrito, pelo proponente, no estrito interesse do serviço, observada a antecedência necessária para a tramitação e o processamento do pedido, de acordo com a disponibilidade e a política de remarcação das companhias aéreas.
§ 4º A alteração de que trata o parágrafo anterior dependerá de autorização prévia do Prefeito ou Secretário.
§ 5º O proponente arcará com o custo decorrente de remarcações e cancelamentos de bilhetes, caso o fato gerador não decorra do interesse do serviço ou do efetivo exercício do cargo.
Art. 16. A aquisição de passagens rodoviárias ou hidroviárias, para os deslocamentos a serviço, poderá ser feita com o pagamento por suprimento de fundos ou por ressarcimento ao proponente, mediante apresentação dos bilhetes, observada a legislação vigente.

Seção V
Do Ressarcimento de Despesas

Art. 17. Quando o proponente optar pelo deslocamento em veículo próprio, terá direito à indenização por quilômetro rodado, no valor constante do Anexo I, correspondente às despesas realizadas no deslocamento, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de reembolso, em modelo a ser definido pelo Controle Interno, após verificada a compatibilidade com o trecho percorrido, ida e volta, na rota rodoviária de menor percurso.
Parágrafo único. A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do proponente, inclusive quanto a possíveis despesas com acidentes ou avarias no percurso.

Seção VI
Da Prestação de Contas e das Devoluções

Art. 18. O efetivo deslocamento do Prefeito, vice-prefeito, Secretário, servidor, colaborador que importe concessão e pagamento de diárias e/ou passagens, bem como a efetiva realização da atividade que justificou a viagem, deverão ser comprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos valores recebidos, mediante o encaminhamento, pelo proponente, ao Controle Interno, em modelo próprio, devidamente preenchido, juntamente com os seguintes documentos:
I – cartão de embarque, comprovante de *check-in*, canhotos de passagens, bilhete rodoviário ou Hidroviário;
II – autorização de saída de veículo oficial.
III- frequência ou ata da reunião oficial do órgão;
IV- Declaração de comparecimento no órgão;
V- Certificado do curso, Congresso e outros.
Art. 19. O proponente devolverá as diárias não utilizadas ou aquelas creditadas fora das hipóteses autorizadas por esta Lei, recebidas em excesso ou indevidamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno.
§ 1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a 15 (quinze) dias ou por tempo indefinido, o proponente devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data prevista para a viagem.
§ 2º Não havendo restituição no prazo previsto no *caput* e no parágrafo anterior do presente artigo, o proponente ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.
§ 3º Quando se tratar de diárias internacionais, as restituições serão feitas no mesmo valor e na mesma moeda em que foram percebidas.
§ 4º A restituição de diária internacional será realizada mediante conversão pela taxa do câmbio oficial do dia em que se efetuar o depósito, na mesma forma em que for feita a restituição de diária nacional.
Art. 20 A devolução de importância correspondente à diária, nos casos previstos nesta Lei, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.
Parágrafo único. A importância devolvida integrará os recursos do Tesouro Municipal, sendo considerada "Receita do Município", quando efetivada após o encerramento do exercício no qual ocorreu o deslocamento.

Seção VII
Das Disposições Finais

Art. 21. Não serão devidas, em nenhuma hipótese, as indenizações previstas nesta Lei aos estagiários e menores aprendizes no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 22. Enquanto não cumpridas as obrigações previstas nesta Lei, notadamente as constantes dos artigos 18 e 19, o proponente não perceberá diárias, passagens ou ressarcimentos.
Art. 23. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei o Prefeito, Vice – prefeito, Secretário e servidor que houver recebido as diárias, passagens e/ou ressarcimentos e o ordenador de despesas.
Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos pelo executivo, após parecer do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura.
Art. 25. O Controle Interno expedirá os formulários padrões visando uniformizar os procedimentos.
Art. 26. Esta Lei entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei 171/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

ANEXO I
VALORES DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

Classificação do Cargo/Função/Emprego	Deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação	Deslocamento para as cidades do Estado do Pará, exceto Belém e municípios da Região Metropolitana de Santarém	Deslocamentos para os municípios da Região Metropolitana: Santarém / Mojuí dos Campos
Prefeito, Vice Prefeito	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 200,00
Secretários Municipais	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 150,00
Servidores Municipais e Colaborador	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 100,00

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS PARA O EXTERIOR
CARGO VALOR

Prefeito, Vice Prefeito	U$$ 461,00
Secretários Municipais	U$$ 375,00
Servidores Municipais	U$$ 289,00

VALOR DA INDENIZAÇÃO ADICIONAL POR TRECHO
CARGO VALOR

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Servidores	A partir de 100 km	R$1,22 POR KM RODADO

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:36C62C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 306 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA**, Vice Prefeito a viajar para Belém/Pa no dia 19 e 21/11/2018, para participar do **ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO PARÁ.**

Art. 2º Autorizar o pagamento de 2/¹/² (duas e meia) diárias no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 16 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3F8FC0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 313 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, a servidora a viajar para Teresina/Piauí no período de 24 /11/2018 a 01/12/2018, a fim participar do **CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.**

Art. 2º Conceder 7 (sete) diárias no valor total de R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5E787851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 314 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**, a servidora a viajar para Teresina/Piauí no período de 24 /11/2018 a 01/12/2018, a fim participar do **CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.**

Art. 2º Conceder 7 (sete) diárias no valor total de R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:38D402FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 315 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**, Secretária Municipal de Saúde a viajar para Teresina/Piauí no período de 26/11/2018 a 01/12/2018, a fim participar do **CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.**

Art. 2º Designar o Servidor **JAKSON LEMOS FREITAS**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Conceder 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 26/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:40CEF650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 316 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **DISSANDRO LIRA DOS SANTOS**, o servidor a viajar para Teresina/Piauí no período de 26 /11/2018 a 01/12/2018, a fim participar do **CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.**

Art. 2º Conceder 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7A08758E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado **BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.412.748/0001-55 Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CARROS E MOTOCICLETAS DA SEMSA.. R$ 81.798,15 (oitenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos. Recursos nas dotações:10.122.0004.2062.000.3.3.90.39.00;10.302.0004.2070.0000. 3.3.90.39.00;
10.302.0004.2070.0000.3.3.90.30.00;10.302.0004.2070.0000.3..3.90.3 0.00. VIGÊNCIA:30/10/2018 a 31/12/2018. ASSINATURA: 30/10/2018.

Belterra (PA), 21 de novembro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B7252115

SEMAF
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO REVOGA POR INTERESSE DO BEM PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°034/2018 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCAS DE PEÇAS EM CENTRAL DE AR E AR CONDICIONADO.

Belterra (PA), 21 de Novembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2AC0B08E

SEMAF
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO REVOGA POR INTERESSE DO BEM PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°034/2018 QUE TEM COMO OBJETO: MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS EM COMPUTADOR, NOTEBOOKS, IMPRESSORA E MANUTENÇÃO EM SOFTWARE ANTIVIRUS.

Belterra (PA), 21 de Novembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F19F6765

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, em especial atenção aos Artigos 205 e 211;

CONSIDERANDO o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, em especial o inciso V do Art. 11 e o inciso I do Artigo 18;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalidade no Setor Educacional deste Município, a fim de atender às exigências do Conselho Municipal de Educação – CME, Resoluções nº 001/2017 e 002/2017 – para Autorização de Funcionamento de Cursos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.476/2015, que disciplina a Organização do Sistema de Ensino, em seus Artigos 4º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.508/2016, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação Pública do Município de Bragança/PA.

DECRETA:

Art. 1° - A Continuidade do Funcionamento da **E.M.E.I.F. Ramiro da Cunha Guimarães,** localizada na Vila do Arimbú, no meio rural do município de Bragança – Pará, em **Nível de Ensino de Educação Infantil (Pré I e II), Ensino Fundamental I, Ensino Modular (Fundamental II) e Educação de Jovens e Adultos (Fundamental I)** e suas Escolas Anexas abaixo relacionadas e seus respectivos Cursos e endereços, as quais já estão em funcionamento.

Nº	ESCOLAS ANEXAS	CURSOS	ENDEREÇO
01	E.M.E.F. Vitor de Sousa	Ensino Fundamental I EJA (E. Fundamental I)	Vila de Terra Caída
02	E.M.E.F. Virgílio Fernandes de Miranda	Ensino Fundamental I	Vila do Murici

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de novembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:366B4E9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000000058/2018
ORIGEM.: PROCESSO Nº 1049/2018/FUNCEL, INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018/FUNCEL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): MARCELA MARINHO DAVI - ME
OBJETO: Contratação de evento artístico de show de BANDA KASSIKÓ e DIOGO BRAGA para o dia 31 de Dezembro de 2018, em alusão às festividades de fim de ano, Réveillon, realizado pela Prefeitura Municipal em parceria com a FUNCEL.

VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Cat. econômica 339039 atividade 0412213152175 Realizar Eventos Culturais e Datas Comemorativas, sub elemento 3390392300 – Festividades e Homenagens, fonte de Recurso 012400.
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:387FD1DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 14 de novembro de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 974/2018/FMAS, modalidade, Pregão Presencial nº 079/2018/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral, visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: F.C. A CUNHA EIRELI CNPJ: 17.724.834/0002-23, com o valor de R$ 116.798,00 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais).
T.S DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 09.315.242/0001-71, com o valor de R$ 79.038,00 (setenta e nove mil e trinta e oito reais).

Canaã dos Carajás 14 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7BE88A2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 975/2018-FMAS,
Pregão n.º 080/2018/SRP.
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA.*

O Pregoeiro e Equipe de Apoio procedeu a análise dos termos dos Recursos de Julgamento dos envelopes de propostas e habilitação apresentados pelas Licitantes.

Registre-se, que o recurso da ***W. L. DOS SANTOS EIRELI-ME*** foi apresentado fora do prazo legal estabelecido pela Lei de Licitações, confirmado pelo instrumento de Edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a intempestividade do recurso, face a decadência do direito de recorrer.

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA LICITANTE.

ü *DOS RAZÕES DO RECURSO:*

1.1 – W. L. DOS SANTOS EIRELI-ME.

A Recorrente questiona a decisão do Pregoeiro que declarou a sua ***inabilitação***, por descumprimento:

a) Ao item 60.1, alínea b.1 do Edital, *"deixar de apresentar o documento de identificação do sócio"*;

Por fim, requer o provimento do recurso e seja deferida sua *habilitação*, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

***2* – DO MÉRITO.**

Antes da análise meritória do recurso, vale destacar um ponto de suma importância ao feito, e que subsidia a regularidade formal do presente ato, que deixou por seu turno de ser observado com rigor pela Recorrente.

Portanto, em sede sumária de julgamento do referido recurso, o Pregoeiro deixa de analisar as razões de méritos ora declinadas no feito pela Licitante, face a *INTEMPESTIVIDADE* do recurso.

No entanto, é mister esclarecer e motivar o referido ato, conforme determinação legal. Assim:

Ao Licitante interessado em recorrer, nos casos de: *a) julgamento das propostas; b) habilitação e inabilitação da Licitante e c) outros atos e procedimentos*, deverá ser feita por manifestação em ata ao final da sessão, no momento em que o Pregoeiro faculta aos Licitantes a oportunidade de interpor recurso em face de qualquer dos quesitos citados *(Item 65 do Edital)*.

Entretanto, a falta de manifestação expressa imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento oportuno da sessão, implica a ***decadência do direito de recorrer*** da licitante *(Item 66 do Edital)*.

Outrossim, merece destaque, que após manifestada e registrada a intenção da Licitante de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, caberá aquele a juntada de memoriais relativos ao recurso, no prazo impreterível de 03 (três) dias *(Item 67 do Edital)*.

Contudo, não obstante a juntada tempestiva do memorial relativo ao recurso da referida Licitante, este por sua vez, se torna sem efeito, tendo em vista, a omissão deliberada da Licitante em arrazoar no momento oportuno da sessão a intenção de impetrar o competente recurso, portanto, decaiu no seu direito, sendo ***intempestivo*** a proposição do ato.

Por tudo, deixo de apreciar o mérito do recurso, face a sua intempestividade nos termos dos Itens 65, 66 e 67 do Edital.

3 – DA CONCLUSÃO

Diante das razões supradeclinadas, deixo de apreciar o recurso pela sua indiscutível *INTEMPESTIVIDADE*, pois fere de morte as determinações constantes do Edital, mantendo, portanto, a ***inabilitação*** da licitante ***W. L. DOS SANTOS EIRELI-ME***.

Essa é, enfim, a análise técnica que submetemos a autoridade superior competente para análise e deliberação.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1108C64D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Licitatório n.º 975/2018-FMAS,
Pregão n.º 080/2018/SRP.

Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA.*

O Secretário Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa ***W. L. DOS SANTOS EIRELI-ME***.

Apurando sua regularidade, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **INVÁLIDA** e **INTEMPESTIVA** a peça de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada pela empresa ***W. L. DOS SANTOS EIRELI-ME***.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando a presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

a) Manter a decisão que promoveu a **INABILITAÇÃO** da empresa ***W. L. DOS SANTOS EIRELI-ME***, nos termos especificados no item 2 da presente análise;

Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:72A1491D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 20 de novembro de 2018 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 905//2018/FME, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora do Certame: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA CNPJ: 12.239.495/0001-95, com o valor de R$ 2.720.860,00 (dois milhões setecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:178375F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180101

EXTRATO DE CONTRATO N° 20180101
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20180098 e Processo Licitatório 031/2018-SAAE e Pregão Presencial 020/218/SRP **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: Comercio Alvorada De Mangueiras E Ferragens EIRELI-EPP
CNPJ: 20.076.126/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NAS ZONAS RURAIS PERTENCENTES À CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018. Órgão 16 Serviço de autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, Unidade Orçamentária 1625 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, Projeto/Atividade 17.512.1323.1.055 Construir sistemas alternativos de capitação de água, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obra e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Obras e Instalações, Fonte de Recurso 010000 – CEFEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2018 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2018

Canaã dos Carajás 21 de Novembro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018 SAAE

Publicado por:
Diogo Cunha Pereira
Código Identificador:21CD01CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20180036

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018003601
ORIGEM: CONTRATO N°.20180036
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20170046 e Processo Licitatório nº. 016/2017-SAAE e ao Pregão nº. 007/2017-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: PEGORER & SILVA LTDA
CNPJ: 14.224.031/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 137.376,40 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 32.130,54 (trinta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 169.506,94 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, Atividade 2.142, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99. Fonte: 010000 – CEFEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de março de 2018 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 21 de Novembro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente Da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018 SAAE

Publicado por:
Diogo Cunha Pereira
Código Identificador:43DF6D8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2105. De 08/11/2018, **onde se lê:** O Prefeito Municipal homologa a relação de cargos referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2018, conforme relatório da comissão organizadora do Concurso Público, para preenchimento dos cargos constantes no edital do concurso, e na medida das necessidades, convoque-se os candidatos para contratação pelo regime estatutário pela legislação Vigente Municipal, obedecida

a ordem e classificação final , **Leia-se também**: Que os nome dos candidatos e classificação encontra-se no endereço eletrônico da empresa organizadora do concurso,**www.rhsconsult.com.br.**

Publicado por:
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:D47280F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 032/2018, firmado em 19/11/2018, entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa ARAUTO MOTOS LTDA**, sob nº. CNPJ:** 22.927.420/0004-01**.**
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE 3 (TRES) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADAS AO PATRULHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇO DE ESCOLTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DMTRAN, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.
Programa: 26.125.0051.2.051 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 01001
f) **Valor Total: 33.200,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos Reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pela Contratada o sr. VLADIMIRO RIBEIRO SILVA**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D6E1D912

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0459/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.146,62 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 26 a 29/11/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito tratará de assuntos de interesse desta Prefeitura *junto a diversos órgãos, dentre eles: EMBRAPA, Vice-Governadoria, bem como participará de evento ruralista, promovido pela FAEPA.*

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:44D798C2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0460/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento até à Capital Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:142B46E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 065/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.V.A.N. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 05/11/2018
FIM: 07/11/2018
Nº DE DIARIAS: 02 E 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2018

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BA69983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 064/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: NEISON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR A.V.A.N. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 05/11/2018
FIM: 07/11/2018
Nº DE DIARIAS: 02 E 1/2
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2018

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1729301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 066/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 19/11/2018
FIM: 21/11/2018
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2018

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E2141BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1622/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente Maria Pereira de Sousa, com sessão de hemodiálise marcada para o dia 01/10/2018 às 19:30 h no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D3EBA3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1623/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **01 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente Dorgival Pereira de Souza, com sessão de Hemodiálise marcada para o dia 01/10/2018 às 12:00 h no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E219BD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1624/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **ARAGUAINA-TO,** no dia **01 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de CTA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:84B2D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1629/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 02 de Outubro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de CTA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8D6B3A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1630/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de Outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes de TFD Cleiton Rodrigues dos Santos e Joana Alves da Silva, com exame e consulta marcada para o dia 02/10/2018 no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3975721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1631/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **02 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de Hemodiálise Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:65D5551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1632/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **02 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente Maria Pereira de Sousa, com sessão de Hemodiálise marcada para o dia 02/10/2018 às 19:30 h no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6BD8CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1633/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **02 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de Hemodiálise Mara Rubia Almundin, Raimundo Nonato Alves Marinho, Cleonice de Jesus e Sousa e José Leite da Silva.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3B4FAB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1636/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD Cleiton Rodrigues dos Santos com consulta em Nefrologia marcada para o dia 03/10/2018 às 14:00 h no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:98A5AFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1636/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD Sidneia Julio Parente e Lucas Santos Silva, com exame e consulta marcado para o dia 03/10/2018 às 7:00 h na Clínica Jordão/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F9E0C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1638/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente Maria Pereira de Sousa, com consulta em Oftalmologia marcado para o dia 03/10/2018 às 7:00 na Clínica Jordão/Redenção.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:546CF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1639/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **03 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues com sessão de hemodiálise marcada para o dia 03.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:64EC79D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1645/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **07 a 10 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **04 (quatro) diárias no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total de **R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar paciente de TFD, Valdir Ferreira dos Santos, com consulta em Oncologia, marcada para o dia 10/10/2018 no Hospital do Câncer na Cidade de Barretos-SP.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1AFC01BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1646/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Iderlandio Neves da Silva (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor irá levar paciente de TFD, Valdir Ferreira dos Santos, com consulta em Oncologia, marcada para o dia 10/10/2018 no Hospital do Câncer na Cidade de Barretos-SP.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F35B4384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1647/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira de Sousa e Maria Arcangela Ribeiro França com sessão de hemodiálise marcada para o dia 04/10/2018 às 19:30 h no Hospital Regional Público do Araguaia-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D484B3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1648/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **04 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Elzinha Maria dos Santos e Paulo ferreira dos Santos com exames e pericia medica no INSS marcada para o dia 04.10.2018 ás 8:15 horas em Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:21C13927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1649/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes TFD, Maria Lucia Santana com consulta em endocrinologia marcada para o dia 04.10.2018 ás 9 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EA743421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1650/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e Jose Leite da Silva no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:76443842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1651/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Maria dos Santos Pereira Sousa com exames e consulta em nefrologia no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9A5635E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1652/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **04 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de Hemodiálise Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0A3929E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1653/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **05 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Maria Pereira de Sousa com sessão de hemodiálise marcada para o dia 05.10.2018 ás 19:30 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:90D34AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1654/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **05 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente TFD, Eliane Pires dos Santos Faustino com consulta em nefrologia marcada para o dia 05.10.2018 ás 13:30 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B9AB1DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1655/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **05 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Dorgival Pereira de Souza com sessão de hemodiálise marcada para o dia 05.10.2018 ás 12 horas no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C0A3EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1656/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes TFD, Nagi Al Jawabri com manutenção do Porto CATH para o dia 05.10.2018 ás 13 horas no Hospital Regional de Araguaina To.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FE8C46AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1657/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **05 a 07 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Ronaldo Gomes Tavares o mesmo encontra se internado no Hospital São Lucas com diagnostico de câncer no pâncreas onde será conduzido no dia 05.10.2018 para o Hospital Porto Dias em Belém Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:75577B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1658/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem para **BELÉM-PA.** O referido servidor irá levar paciente de TFD, Ronaldo Gomes Tavares o mesmo encontra se internado no Hospital São Lucas com diagnostico de câncer no pâncreas onde será conduzido no dia 05.10.2018 para o Hospital Porto Dias em Belém Pa.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 908,11

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1C484E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1659/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª; **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de 05 **a 07 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá acompanhar paciente de TFD, Ronaldo Gomes Tavares o mesmo encontra se internado no Hospital São Lucas com diagnostico de câncer de pâncreas e será conduzido no dia 05.10.2018 para o Hospital Porto Dias em Belém Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0116122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1661/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª; **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no período de **11 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá acompanhar paciente de TFD, Maria Eliete Oliveira de Souza com internação marcada para o dia 11.10.2018 ás 10:16 horas no Hospital e Maternidade Dom Orione em Araguaina-To.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E0F2CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1662/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **ARAGUAINA-TO,** no dia **11** d**e outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Maria Eliete Oliveira de Souza com internação marcada para o dia 11.10.2018 ás 10 :16 horas no Hospital e Maternidade Dom Orione em Araguaina-To.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DC9A18D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1663/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **08 de outubro de 2018** e atribuir ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Dorgival Pereira de Sousa com sessão de hemodiálise para o dia 08.10.2018 no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F04A2F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1664/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **08 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Francisco Alves Feitosa com consulta em urologia marcado para o dia 08.10.2018 ás 8 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:78D26E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1665/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **08 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues com sessão de hemodiálise marcada para o dia 08.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:74C72FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1666/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **08 a 12 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo o total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar servidores para participarem de treinamento do "Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano" SISAGUA, no período de 08 a 12 de outubro de 2018 em Belém Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8B790671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1667/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **08 a 12 de outubro de 2018,** para levar servidores para participarem de treinamento do "Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano" SISAGUA, no período de 08 a 12 de Outubro DE 2018 em Belém Pa.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BB341CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1668/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Srª. **ALCIONE BRITO DA SILVA** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **08 a 12 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo o total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar do treinamento do "Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano" SISAGUA, no período de 08 a 12 de outubro de 2018 em Belém Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1BD9FC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1669/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Srª. **GILENA OLIVEIRA DE SOUZA** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **08 a 12 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo o total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar do treinamento do "Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano" SISAGUA, no período de 08 a 12 de outubro de 2018 em Belém Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D49A200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1670/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **AGRIPINO JOSÉ DE MIRANDA GOMES** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **08 a 12 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo o total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar do treinamento do "Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano" SISAGUA, no período de 08 a 12 de outubro de 2018 em Belém Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E83F8E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1671/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Bianca da Silva Barbosa com consulta em obstetrícia marcada para o dia 08.10.2018 no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:16F590EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1672/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Cento e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Lucivaldo Silva dos Santos, Maria Cleia Rodrigues, Maria Lucia Santana e Maciel Alves Marinho no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2D33D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1673/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Anildo Elias dos Santos, Agripino Aquino da Silva, José Valdenor Ferreira e Josué Fernandes dos Reis no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3E90D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1674/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente TFD, Rondon Tomaz da Silva com consulta em cirurgia neurológica marcada para o dia 09.10.2018 ás 15 horas no Hospital Regional Público do Araguaia/Redenção-Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6617CE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA1675/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundin, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e Jose Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:135CCA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1676/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **09 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de Hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B42153D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1677/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **09 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues e Maria Arcangela Ribeiro França com sessão de hemodiálise marcada para o dia 09.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:16D58EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1682/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,**

no dia **10 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Francisco Alves Feitosa e Maria do Carmo Alves Brito com consultas marcados para o dia 10.10.2018 ás 14 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4A10D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1683/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **10 de Outubro de 2018,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Dorgival Pereira de Souza com sessão de hemodiálise marcada para o dia 10.10.2018 ás 12 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6E79A51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1684/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 10 de outubro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Valdomiro Oliveira Rocha e Maria Pereira de Sousa com exames e consultas marcados para o dia 10.10.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B7386B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1685/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **10 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Apolinaria Oliveira dos Santos e Nagi Al Jawabri com consultas marcadas em oncologia para o dia 10.10.2018 ás 13 horas no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7FB6B07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1686/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 13 de outubro de 2018,** atribuindo ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A3539631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1689/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Mara Rubia Almundin, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e Jose Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia/Redenção Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4C0E78F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1690/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **11 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Sangela Barbosa Soares com consulta em cirurgia vascular marcada para o dia 11.10.2018 ás 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E49BE7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1691/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **11 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise, Maria de Sousa Gonçalves no Hospital Regional Público do Araguaia.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:88F80AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1692/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **11 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues de Sousa com sessão de hemodiálise marcada para o dia 11.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2D8C1FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1693/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **11 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Dorgival Pereira de Sousa com sessão de hemodiálise marcada para o dia 11.10.2018ás 12 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7B497E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1694/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **12 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Dorgival Pereira de Souza com sessão de hemodiálise marcada para o dia 12.10.2018 ás 12 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9FE8DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1695/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia de **13 de outubro de 2018** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Maria Pereira Rodrigues e Maria Arcangela Ribeiro França com sessões de hemodiálise marcada para o dia 13.10.2018 ás 19:30 no Hospital Regional Publico do Araguaia – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5C0567A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1696/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **13 de Outubro de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almundim, Cleonice de Jesus Sousa, Raimundo Nonato Alves Marinho e José Leite da Silva no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de Outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:99B0555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1700/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **MIRACEMA-TO,** no período de **15 de outubro de 2018**, atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diárias no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá buscar paciente de TFD, João Thiago Gomes da Silva que encontra se de alta no Centro de Treinamento Livres para Viver na cidade de Miracema-To.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E155BC15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 688/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO**, portador do CPF **156.078.362-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **translado de paciente, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 30 a 31 de outubro a 01 de novembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E926B54E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LUCIANE CÂNDIDA SILVA, portadora do RG Nº 1738147 SSP/PA e CPF Nº 292.737.812-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0492-2018 com Protocolo Nº 20180492 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, para 134,22 ha de seu imóvel rural Fazenda Quatro Irmãos, que tem área total de 201,83 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:DA5D4334

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LUCIANE CÂNDIDA SILVA, portadora do RG Nº 1738147 SSP/PA e CPF Nº 292.737.812-68 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180537 a Licença Ambiental Rural de Nº 087/2018 para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com val. 01/11/2021, para 134,22 ha de seu imóvel rural Fazenda Quatro Irmãos, que tem área total de 201,83 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:7D00E89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

LUCIANE CÂNDIDA SILVA, portadora do RG Nº 1738147 SSP/PA e CPF Nº 292.737.812-68 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0492-2018 com Protocolo Nº 20180492 o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA para 81,69 ha de seu imóvel rural Fazenda Quatro Irmãos, que tem área total de 201,83 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:181DB585

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

LUCIANE CÂNDIDA SILVA, portadora do RG Nº 1738147 SSP/PA e CPF Nº 292.737.812-68 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180492 a Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração de Nº 018/2018 para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA com val. 01/11/2019, para 81,69 ha de seu imóvel rural Fazenda Quatro Irmãos, que tem área total de 201,83 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:8EA3ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

MARCOS ROBERTO CESAR TAVARES, portador do RG Nº 1734246 SSP/PE e CPF Nº 244.935.034- 91 e FERNANDO PINTO PEREIRA, portador do RG Nº 1605158 SSP/PE e CPF Nº 248.002.524-15 tornam público que REQUERERAM junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0221-2017 com Protocolo Nº 20180461 o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO para 15,7725 ha de seu imóvel rural Fazenda Recanto Nordestino, que tem área total de 1.733,41 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:17CC10FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

MARCOS ROBERTO CESAR TAVARES, portador do RG Nº 1734246 SSP/PE e CPF Nº 244.935.034- 91 e FERNANDO PINTO PEREIRA, portador do RG Nº 1605158 SSP/PE e CPF Nº 248.002.524-15 tornam público que REQUERERAM junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180461 Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração de Nº 016/2018 para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO com val. 01/11/2019, para 15,7725 ha de seu imóvel rural Fazenda Recanto Nordestino, que tem área total de 1.733,41 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:4E38F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EMMA BROWN DAVIS, portadora do RG Nº 2357103 PC/PA e CPF Nº 619.933.282-20 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0293-2018 com Protocolo Nº 20180293 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO, para 25,33 ha de seu imóvel rural Fazenda Gratidão, que tem área total de 422,6 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:FC999EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EMMA BROWN DAVIS, portadora do RG Nº 2357103 PC/PA e CPF Nº 619.933.282-20 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180293 a Licença Ambiental Rural de Nº 058/2018 para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO, com val. 10/09/2021, para 25,33 ha de seu imóvel rural Fazenda Gratidão, que tem área total de 422,6 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:FAEFEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DERME MARIO SPERANDIO, portador do RG Nº 7853082 SSP/PA e CPF Nº 050.582.287-34 torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0620-2017 com Protocolo Nº 20180620 o pedido de Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, para 253,10 ha de seu imóvel rural Fazenda Sombra da Tarde, que tem área total de 1.377,56 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:C328A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DERME MARIO SPERANDIO, portador do RG Nº 7853082 SSP/PA e CPF Nº 050.582.287-34 torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180620 a Licença Ambiental Rural de Nº 078/2018 para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com val. 26/10/2021, para 1.377,56 ha de seu imóvel rural Fazenda Sombra da Tarde, que tem área total de 253,10 ha.

Publicado por:
Éber da Silva Balarotti
Código Identificador:DB4F15B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo do contrato nº 084/2017. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2017. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Açu/Pa e a Empresa Cooperativa de Transporte escolar e passageiro de Maracanã- Cootrespam. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto efetuar e a alteração na

Clausula VI- do contrato – alterar o prazo de vigência para mais 2 (dois) meses. Vigência: 29 Do mês de Outubro De 2018 a 31 Do mês de dezembro de 2018. 29 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:A149CC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 037/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde classe I, sendo: resíduos perfuro – cortante, resíduos químicos, resíduos tratamento de lâmpada fluorescente, medicamentos vencidos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.Data de Abertura: 05/12/2018 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 22 de Novembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:FBA9614B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 038/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para a contratação de empresa para a prestação de serviços topográficos e de georreferenciamento tais como: levantamento de coordenadas georreferenciadas de áreas rurais, elaboração de plantas e cadastramento ambiental rural – car, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.Data de Abertura: 04/12/2018 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 22 de Novembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:D78952D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL 05/2018

A Exma. Sra. CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA, Prefeita Municipal de Irituia e o Secretário Municipal de Administração, Sr. LEOCI JOSÉ DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017, relacionados no anexo II deste Edital, que faz parte integrante e inseparável deste, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Irituia, para se apresentarem no Auditório Prof. Tereza de Vasconcelos – Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Francisco Nunes, na Av. João dos Anjos Reis, s/n, Bairro Centro, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a partir de 22/11/2018 até 06/12/2018, munidos dos documentos e exames relacionados no anexo I, conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2017 e Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, momento em que serão submetidos ao exame de aptidão física e mental por médicos da Prefeitura Municipal de Irituia.

Irituia (PA.), 22 de Novembro de 2018.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia

LEOCI JOSÉ DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação da original para autenticação:

Documento de identidade;

02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;

Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF).

Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.

Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral;

Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);

Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;

Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;

Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;

Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:
1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);

5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).
Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:
3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,
6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);

Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);

Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Esta existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, "a", "b" e "c", da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a) a de dois cargos de professor;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de u**m cargo de professor com outro técnico ou científico;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

Obs.: No caso de existir o acumulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a discrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.
Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.

Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1º região no http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.

Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.

Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM obrigatória apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.
Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade. O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.
A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;
A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITARCERTIDAO.
Essa certidão é paga é custa R$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.

Comprovante de endereço residencial;

Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;

Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:
1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de aprovados;
2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;
4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe

específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;
5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;
6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;
7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado.

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____
Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____, DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2018.
_____
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____
Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____, DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2018.
_____

MODELO 02 – ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____
Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____, DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2018.
_____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____, DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que ocupa o cargo (ou função pública) de _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.
Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia , _____ de _____ de 2018.
_____

ANEXO II- CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 42- PROFESSOR DE MÚSICA-ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
009334	SABRINA JAQUELINE SILVA FONSECA	01

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:198A183A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2018

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO INCENTIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 367, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal – CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Os débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017, poderão ser pagos por meio do Programa de Regularização Incentivada, com as seguintes reduções de juros e multa de mora para pessoas físicas e jurídicas:

I – 70% (setenta por cento) de desconto de juros e multas, para pagamento em cota única até o dia **10/12/2018**;

II- 60% (sessenta por cento) de desconto em juros e multas se para em cota única até o dia **20/12/2018**;

III - 50% (cinquenta por cento) de desconto de juros e multas, para pagamento em cota única ate o dia **28/12/2018**;

IV – em até 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, mediante o pagamento

§ 1º Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 04 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem redução dos juros e multas de mora, mediante o pagamento de 30% (trinta por cento) de entrada do valor total;

§ 2º Na hipótese do Parágrafo anterior, o valor da entrada deve ser pago até o dia 28/12/2018;

§ 3º A modalidade prevista poderá, também, ser efetivada, por pessoas jurídicas, via *internet*, para pagamento de todos os débitos que tiveram vencimento até 31 de dezembro de 2017, caso o débito não seja objeto de protesto ou execução fiscal pela Diretoria Fiscal, devendo para isso o contribuinte acessar o Portal da Nota Fiscal Eletrônica, na área restrita do *menu* de acesso, "Minha Empresa".

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, fica dispensada a assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

§ 5º Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes, em modalidades distintas, poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos no presente decreto.

§ 6º As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com qualquer outra redução admitida para o mesmo ou outro parcelamento.

Art. 2º. As modalidades de parcelamento previstas neste programa abrangem os débitos tributários, constituídos ou a constituir, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados ou a ajuizar, objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não, bem como os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;

II - concessão de medida liminar em mandado de segurança;

III - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º Admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer em litígio.

Art. 3º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III do art. 2º, está condicionado à desistência expressa e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem as referidas ações.

§ 1º A petição de desistência deve ser protocolada pelo contribuinte no juízo ou tribunal em que a ação estiver.

§ 2º Admitir-se-á desistência parcial, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer com a exigibilidade suspensa.

§ 3º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação à Procuradoria Geral do Município de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamentos.

§ 4º Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o *caput*, inclusive na hipótese do § 2º deste artigo, serão automaticamente convertidos em renda do Município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 4º. O valor dos tributos retidos na fonte e não recolhidos ao Município não será objeto de parcelamento.

Art. 5º. Poderão ser aceitos pagamentos parciais de débitos, de um ou mais exercícios constantes de uma mesma Certidão de Dívida Ativa - CDA.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, em se tratando de débitos ajuizados, a Procuradoria Geral do Município comunicará ao Juiz do feito, para fins de prosseguimento da execução fiscal sobre o saldo remanescente da dívida.

Art. 6º. A opção pelo programa será formalizada mediante a assinatura de Termo de Confissão de Dívida em 02 (duas) vias ou, pelo pagamento da primeira parcela no caso de parcelamento realizado pela *internet*, instruído com cópia do auto de infração, quando for o caso.

Parágrafo único. A opção implica em confissão irrevogável e irretratável extrajudicial do débito e em renúncia de qualquer contestação de fato e de direito sobre a exação fiscal.

Art. 7º. Nos casos de débitos com execuções ajuizadas, os honorários advocatícios serão arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com pagamento a vista.

§ 1º No caso do "caput", o Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento deverá realizar a previsão da incidência dos honorários a ser assinado conjuntamente pelo Diretor Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º No caso previsto no "caput", a Procuradoria Geral do Município comunicará o juízo do feito, após a comprovação do pagamento do acordo de parcelamento como dos honorários advocatícios.

§ 3º Os benefícios não dispensam eventuais custas e emolumentos judiciais.

§ 4º O não pagamento de qualquer parcela ou atraso superior a 60 (sessenta) dias implica na revogação do parcelamento e comunicação ao juízo para prosseguimento da execução, com abatimento dos valores pagos.

Art. 8º. Os estabelecimentos do mesmo titular são considerados autônomos para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 9º. Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e dividido pelo número de parcelas.

§ 1º A opção pelo programa poderá ser concedida por exercício fiscal completo ou, na hipótese de Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN, por movimento econômico mensal e por período de apuração.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento à vista ou da primeira parcela deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 4º Os valores das parcelas serão corrigidos mensalmente pela Unidade Fiscal do Município (UFM), ou outro índice que o substitua.

§ 5º Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.

Art. 10. O pagamento à vista ou da primeira parcela será efetuado na rede bancária arrecadadora credenciada junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser impresso no momento da formalização do programa.

Art. 11. Será admitido apenas um parcelamento por inscrição municipal e por tributo, exceto na hipótese de pedido de parcelamento de novos débitos.

Art. 12. O parcelamento formalizado, em que não haja o correspondente pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, será automaticamente cancelado.

Art. 13. O contribuinte será excluído do programa, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

II - a não comprovação da desistência de que trata o § 3º, do art. 3º deste Decreto;

III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do programa.

Art. 14. A revogação do parcelamento implica:

I - o cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral dos acréscimos legais do débito fiscal objeto do parcelamento, abatendo-se os valores recolhidos;

II - na imediata inscrição do débito na dívida ativa;

III – no encaminhamento do pedido de protesto da Certidão de Dívida Ativa;

IV – no ajuizamento da execução fiscal;

V - em se tratando de débito inscrito, o imediato seguimento da execução fiscal;

VI - na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

Art. 15. A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:

I - não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
II - não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

Art. 16. Os débitos com parcelamento vigentes não serão objeto de representação fiscal para fins penais, referente aos crimes previstos nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 17. Os benefícios previstos neste Decreto vigorarão até 28 de março de 2018.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de novembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:8FE33370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAR PREVENTIVAMENTE DO SERVIÇO PÚBLICO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Memo. CPAD nº 137/2018, de 13 de novembro de 2018, e Memo. nº 553/2018-SEMAD, de 14 de novembro de 2018;

Considerando o contido no Art. 187, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012 – RJU (regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaituba).

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE do serviço público pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência deste ato**,** o Servidor Público Municipal **DAILSON DE OLIVEIRA COSTA,** Vigia Educacional, Matrícula nº 070800-3, Código: PMI-GOAAE-VE**,** Classe/Nível: C-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Ensino Infantil Cecezinha,** portador do RG nº 106296 SSP/AP, e inscrito no CPF/MF nº 605.589.542-00, residente e domiciliado à Quinta Travessa nº 13-Casa A, Bairro Liberdade, nesta Cidade, sem a perda de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A15AB9F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Número do Contrato:008/2017.
Modalidade de licitação: inexigibilidade de licitação Nº007/2017
Base Legal :art.25,II lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **e ASP_Automação , Serviços e Produtos de Informática Ltda.**
Objeto: contratação serviços de licenciamento (locação) de sistema de informática- sistema de orçamento, contabilidade, PPA, LOA, almoxarifado, licitações, doações e patrimônio , GDIP- Gestão de dados de informação Pública, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF.
Valor Global: R$ 67.200,00(sessenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2017.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço da Empresa: Fortaleza, Estado do Ceara, Sito á Rua Lauro Maia, 1120 ,CEP: 60.055-210- Fortaleza -Ceará

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE- TRIBUTO

Número do Contrato:010/2017.
Modalidade de licitação: inexigibilidade de licitação Nº009/2017
Base Legal aditivo : inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93

Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **e GOVTI CONEXÃO & SOLUÇÃO LTDA-ME**
Objeto: contratação de serviços de licenciamento (locação) de software de GERENCIAMENTO do Sistema de Receitas Próprias (IPTU, ISS, ALVARAS, Nota Fiscal de Serviços Avulsa, dívida ativa e outros), para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF.
Valor Global: R$ 21.912,00(vinte e um mil novecentos e doze reais).
Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2017.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço da Empresa: Fortaleza, Estado do Pará, Sito á Rodovia BR 316 Km 15 Rua Transjuta SN,5, Decouville, CEP 67.200-000, Marituba – PA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Número do Contrato:008/2017.
Modalidade de licitação: inexigibilidade de licitação Nº007/2017
Base Legal :art.25,II lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **e ASP_Automação , Serviços e Produtos de Informática Ltda.**
Objeto: contratação serviços de licenciamento (locação) de sistema de informática- sistema de orçamento, contabilidade, PPA, LOA, almoxarifado, licitações, doações e patrimônio , GDIP- Gestão de dados de informação Pública, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF.
Valor Global: R$ 67.200,00(sessenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2017.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço da Empresa: Fortaleza, Estado do Ceara, Sito á Rua Lauro Maia, 1120 ,CEP: 60.055-210- Fortaleza -Ceará

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C778F10B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-CPL/PMM, PROCESSO N° 20.612/2018/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Data do certame: 03/12/2018. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinadas aos agentes de conservação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 19/11/2018,

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13D5E64E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.377/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis (Geriátrica e Infantil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospitais do município de Marabá, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Silva e Delgado Ltda, Cnpj nº 08.393.709/0001-06, vencedora dos itens 02, 06 e 08, perfazendo o Valor Total de R$ 292.150,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais); Herenio dos Santos Comercio e Importacao Eireli, Cnpj nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens 17 e 18, perfazendo o Valor Total de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais); Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, Cnpj nº 18.606.861/0001-83, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07 e 11, perfazendo o Valor Total de R$ 1.428.160,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais); Premium Hospitalar Eireli, Cnpj nº 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o Valor Total de R$ 129.630,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais), pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA, 12/11/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C73AEE54

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2018/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.789/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos Perecíveis (hortifruti, polpas de frutas, ovos e pães), para os Hospitais e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Ata de Registro de Preços nº 320/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Imperatriz Polpas de Frutas Ltda, Cnpj nº 01.446.811/0001-83, vencedora dos itens 08, 15, 23, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o Valor Total de R$ 932.875,00 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 321/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Gameleira Com. e Serviços Ltda, Cnpj nº 03.687.304/0001-67, vencedora do item 06, perfazendo o Valor Total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 322/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Crs - Comercio e Serviços Ltda, Cnpj nº 06.029.507/0001-54, vencedora dos itens 27, 33 e 63, perfazendo o Valor Total de R$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 323/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Herenio dos Santos Comercio e Importação Eireli, Cnpj nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens 02, 05, 11, 12, 16, 20, 48 e 57, perfazendo o Valor Total de R$ 219.812,50 (duzentos e dezenove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Assinatura: 14/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 324/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Beliche Eireli Ltda, Cnpj nº 12.463.041/0001-01, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 49, 51, 51, 56, 58, 59, 61, 61, 62 e 64, perfazendo o Valor Total de R$ 962.478,50 (novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura: 14/11/2018. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 14/11/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0E2172B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 108/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 108/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.342/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 04/12/2018. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, energizador, sacos, sementes, estacas e materiais de reposição, para manutenção do viveiro de mudas e doação de equipamentos e materiais de distribuição gratuita para pequenos produtores rurais. Íntegra do Edital e Informações: www.maraba.pa.gov.br; Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA).

Marabá (PA), 19/11/2018,

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD742CA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2018/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.377/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis (Geriátrica e Infantil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospitais do município de Marabá. Ata de Registro de Preços nº 325/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Silva e Delgado Ltda, Cnpj nº 08.393.709/0001-06, vencedora dos itens 02, 06 e 08, perfazendo o Valor Total de R$ 292.150,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais). Assinatura: 19/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 326/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Herenio dos Santos Comercio e Importacao Eireli, Cnpj nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens 17 e 18, perfazendo o Valor Total de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais). Assinatura: 19/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 327/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, Cnpj nº 18.606.861/0001-83, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07 e 11, perfazendo o Valor Total de R$ 1.428.160,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais). Assinatura: 19/11/2018. Ata de Registro de Preços nº 328/2018 CPL/PMM. Beneficiário: Premium Hospitalar Eireli, Cnpj nº 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o Valor Total de R$ 129.630,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais). Assinatura: 19/11/2018. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 19/11/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C88B64C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ARTIGOS 195 E 196 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Art. 195 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195. O ISSQN devido na prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, será calculado sobre o valor dos emolumentos de todos os atos notariais e de registro praticados, inclusive os valores destinados ao Estado, Fundos e outras entidades, por determinação legal.

§1º. O montante do imposto apurado nos termos do *caput* não integra a base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço do serviço.

§2º. Os notários e/ou registradores deverão destacar, na respectiva nota ou recibo de serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN."

Art. 2º. O Art. 196 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 196. O delegatário de serviço público que presta os serviços descritos no Art. 195 desta Lei fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e, independentemente da receita bruta de serviços obtida no exercício anterior.

§1º. Fica autorizada a emissão de uma única NF-e mensal, dispensado o preenchimento dos dados do tomador, refletindo o movimento econômico tributável e datada com o último dia do mês de referência.

§2º. O delegatário citado no *caput* deste artigo deverá manter à disposição da Fiscalização Municipal um balancete mensal contendo o resumo dos serviços prestados, com o valor total dos respectivos emolumentos e do ISSQN".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo, que esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação, observada a anterioridade nonagesimal.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91A5EC81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

lei Nº 17.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICIPIO DE MARABÁ E REGULAMENTA AS POLÍTICAS PARA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE CONTIDAS NO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Marabá com a finalidade de orientar as ações do município de Marabá/PA no que se refere aos modos, aos serviços e à infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, atendendo às necessidades atuais e futuras.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Marabá - PlanMob-Mab foi elaborado com base nas Leis Federais nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), e nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo de Marabá.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º. A Política de Mobilidade Urbana, executada pelo Poder Público Municipal conforme as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, tem por objetivo propor atuações que garantam um sistema de mobilidade urbana com acessibilidade, onde os meios de transporte sustentáveis sejam prioritários e maioritários.

Art. 3º. A Política de Mobilidade Urbana do Município de Marabá guarda observância aos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável da cidade de Marabá nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - conversão do pedestre no principal protagonista da mobilidade na cidade;

IV - gestão democrática, planejamento e avaliação;

V - segurança nos deslocamentos, para promoção da saúde e garantia da vida;

VI - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte coletivo urbano;

VII - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano e distrital;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;

X - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

XI - fomento à utilização do transporte coletivo;

XII - melhoria da circulação de veículos na cidade;

XIII - organização do espaço para o estacionamento em superfície;

XIV - distribuição ágil de mercadorias por meio da ordenação dos polos de carga e descarga;

XV - melhoria da segurança viária;

XVI - articulação com os Sistemas Estadual e Federal de Mobilidade.

Art. 4º. Os objetivos da Política de Mobilidade Urbana são os seguintes:

I - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável;

II - contribuir para a promoção do desenvolvimento urbano em condições compatíveis com o estabelecido no Plano Diretor Participativo de Marabá;

III - utilizar padrões e normas de acessibilidade arquitetônica, urbanística e comunicacional, bem como dos princípios do Desenho Universal, como parâmetros fundamentais para o planejamento, implementação e fiscalização de projetos municipais nas áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, transporte, mobilidade urbana e infraestrutura;

IV - contribuir para a redução das desigualdades e para a promoção da inclusão social oferecendo o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

V - proporcionar segurança e conforto nos deslocamentos de transportes motorizados e não motorizados, promovendo a inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida no sistema de circulação;

VI - qualificar o espaço urbano de modo a contribuir com o desenvolvimento urbano, social e econômico;

VII - promover a qualidade de vida da população, proporcionando segurança, rapidez e conforto na circulação de pedestres;

VIII - desenvolver projetos para implementação de rotas alternativas acessíveis em regiões de grande circulação, como os polos geradores de interferência no tráfego;

IX - promover a articulação entre os diferentes núcleos da cidade;

X - reduzir os custos envolvidos nos deslocamentos de pessoas, bens e serviços causados pelas insuficiências e imperfeições do atual sistema de mobilidade;

XI - desestimular o uso do veículo motorizado individual nos deslocamentos urbanos cotidianos, incentivando o uso do transporte coletivo e de bicicletas, conscientizando a população quanto ao uso adequado dos sistemas de circulação;

XII - disciplinar o sistema viário e de circulação de forma a proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

XIII - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no município;

XIV - integrar as políticas públicas de transporte, trânsito, desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico, urbanismo, planejamento, gestão do uso do solo e meio ambiente;

Art. 5º. Os Objetivos Estratégicos, coerentes com os princípios e diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana são:

I - garantir a acessibilidade na ocupação e circulação nas edificações de equipamentos públicos e privados, novos ou existentes na rede viária e no sistema de transporte público;

II - fomentar a prestação de serviços adequados de transporte público para atendimento com segurança e conforto das necessidades dos usuários, criando mecanismos para atender às situações de isolamento dos cidadãos.

III - instituir programas de implantação e fiscalização da aplicação de normas de construção, recuperação e ocupação da rede viária para o deslocamento a pé, que garantam as condições de acessibilidade, ocupação física e circulação com segurança e conforto;

IV - instituir a Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade - CPMA, formada por representantes técnicos da gestão municipal envolvidos nas questões de mobilidade urbana;

V - estabelecer a regulamentação para circulação, parada e estacionamento de veículos, e implantar a respectiva sinalização de trânsito, compatível com a segurança e as necessidades da circulação e acessibilidade desses usuários;

VI - garantir nos espaços públicos e privados dos polos geradores de interferência no tráfego de médio e grande porte, medidas e dispositivos de acesso, ocupação física e circulação;

VII - ampliar os canais de informação, comunicação e de participação da comunidade, devidamente adequados as normas de acessibilidade;

VIII - tornar o transporte coletivo mais atrativo do que o transporte individual, tendo como meta ampliar o número de viagens em modos de transporte coletivos, em relação ao total de viagens em modos motorizados individuais, públicos e privados;

IX - promover a segurança no trânsito;

X - promover a integração entre os diversos modais, com prioridade para os transportes públicos de passageiros e os meios não motorizados;

Parágrafo único. Para viabilizar ampliação da infraestrutura de mobilidade urbana, o município poderá utilizar os instrumentos urbanísticos de direito de preempção e operações urbanas consorciadas, e, a contrapartida de mobilidade urbana, previstos no Plano Diretor Participativo de Marabá.

Art. 6º. Os conceitos e definições aplicados a esta Lei estão elencados no Anexo I.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS DE MOBILIDADE URBANA E SUSTENTABILIDADE

Art. 7º. A Política de Mobilidade Urbana do Município deve seguir as premissas de sustentabilidade, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I - priorização dos pedestres e dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, bem como dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

II - apoiar o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias que valorizem a mobilidade urbana sustentável, promovendo sua melhoria e otimização, inclusive com o aprimoramento de passeios públicos arborizados e sustentáveis;

III - integração com a política municipal de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de saúde, educação, assistência, habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, no âmbito do Município;

IV - priorização dos projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;

V - desenvolvimento de um sistema de circulação que ofereça alternativas de interligação entre os bairros e acesso ao centro urbano tradicional, bem como o fortalecimento do sistema de transporte coletivo, do ponto de vista quantitativo e qualitativo;

VI - fomento a pesquisas relativas à mobilidade urbana e acessibilidade;

VII - captação de recursos financeiros e linhas de financiamento em fontes nacionais e internacionais para as obras de infraestrutura viária;

VIII - capacitação de pessoas e desenvolvimento das instituições vinculadas ás políticas do PlanMob-Mab;

IX - promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do PlanMob-Mab;

X - priorização do investimento público destinado à melhoria do sistema viário, para a otimização do sistema municipal de mobilidade urbana;

XI - criação de uma estrutura de passeio público, malha ciclo viária e trilhas para o ecoturismo.

CAPÍTULO IV
DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 8º. O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Marabá visa concretizar os princípios e objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana, segundo as diretrizes gerais e premissas de sustentabilidade definidas nos capítulos posteriores.

Art. 9º. Compõem o Plano Municipal de Mobilidade Urbana:

I - política do transporte não motorizado;

II - política de transporte urbano;

III - política da ordenação do tráfego de veículos pesados e regulação do transporte de cargas;

IV - política dos usos do solo geradores de interferência no tráfego;

V - política da educação e segurança para o trânsito;

VI - política do tratamento, classificação e hierarquização da rede viária;

VII - política de estacionamentos.

VIII - política das edificações e espaços públicos, equipamentos e mobiliário urbano;

IX - política da estruturação da gestão e controle da mobilidade urbana;

Art. 10. Os Programas e Projetos desenvolvidos a partir das diretrizes desses eixos devem observar as diretrizes gerais de mobilidade urbana e as premissas de sustentabilidade estabelecidas nesta Lei, além de considerar as ações de transversalidade da Política Nacional de Mobilidade Urbana para minimizar as externalidades negativas geradas pelo transporte urbano, mormente os congestionamentos, os atrasos, a intrusão visual, os acidentes, os ruídos, as emissões e os impactos sobre a saúde.

Seção I
Da Política do Transporte não motorizado

Art. 11. A Política do transporte não motorizado visa converter o pedestre e o ciclista como principais protagonistas da mobilidade no Município, promovendo intervenções que qualifiquem a circulação não motorizada, o respeito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, os preceitos da acessibilidade universal com conforto e segurança aos cidadãos de forma a contribuir para a eliminação ou minimização dos conflitos intermodais e melhoria na qualidade de vida da população.

Art. 12. A Política do transporte não motorizado deverá:

I - assegurar a execução de calçadas conforme as larguras previstas no Plano Diretor Participativo do Munícipio e padrões contidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais referências normativas;

II - assegurar a execução de calçadas, passeios e vias, com a inclinação transversal máxima de 3% (três por cento) e a máxima

inclinação longitudinal de 8,33 % (oito e trinta e três centésimos por cento);

III - normatizar a padronização de calçadas e passeios públicos, através da revisão do Código de Obras do Município de Marabá, considerando as especificidades locais, garantindo a continuidade nos deslocamentos a pé;

IV - assegurar que os passeios públicos possuam iluminação adequada, através da implantação e manutenção.

V - requalificar e padronizar os espaços públicos de calçadas, passeios públicos, travessias e pontos de paradas, mantendo-os livres e acessíveis aos usuários e respeitando suas necessidades de deslocamento, de acesso, de espera pelo transporte coletivo e permanência;

VI - estabelecer os critérios de segurança viária do município, desde o desenvolvimento dos projetos à sua execução;

VII - implantar rede de caminhamento a pé, composto de calçadas e travessias, de forma hierarquizada, associadas ao uso do solo através da criação do Mapa de Classificação de Calçadas pelo Poder Público Municipal;

VIII - incluir nos projetos de implantação, modificação e ampliação de passeios públicos o percentual mínimo de área a ser arborizada, desde que preservadas as faixas livres e de serviços, com largura estabelecida na legislação pertinente;

IX - definir áreas prioritárias para implantação de calçadas e travessias, observando a legislação específica e normas técnicas de acessibilidade;

X- tratar locais críticos para pedestres com medidas moderadoras de tráfego, voltadas à redução de velocidade dos veículos e à melhoria ambiental do espaço urbano;

XI - elaborar Manual de Calçadas, com a consolidação da legislação Municipal e normas técnicas exigíveis;

Art. 13. A adaptação e manutenção permanente de calçadas e dos passeios em praças, parques, largos, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art.14. A execução, adaptação ou manutenção da calçada fica a cargo e responsabilidade do proprietário do imóvel lindeiro a logradouro público que faz frente à calçada, e deverá ser pavimentada de acordo com o padrão estabelecido em legislação municipal específica e os critérios previstos nas normas técnicas de acessibilidade.

§1º. O Município deverá implantar, por ato do Poder Executivo Municipal, o Programa de Regularização de Calçadas, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar os cidadãos para executar, recuperar e manter as calçadas da cidade em bom estado de conservação, cumprindo suas obrigações e principalmente garantindo acessibilidade a todos.

§2º. O Programa de Regularização de Calçadas poderá prever medidas de incentivo à população para a execução, assim como poderá prever penalidades àqueles que não executarem, conservarem e recuperarem as calçadas.

Art. 15. A Política do transporte não motorizado prevê a criação de Zonas de Prioridade de Pedestre - ZPP, para a adoção de medidas coordenadas de qualificação e requalificação de espaços, através de medidas como melhorias e ampliação de passeios públicos, criação e manutenção de faixas de pedestres, restrição de tráfego e sinalização de velocidade.

Art. 16. São diretrizes das Zonas de Prioridade de Pedestres:

I - garantir a continuidade dos itinerários de pedestres com plena acessibilidade e segurança;

II- requalificar calçadas e passeios públicos;

III - reservar espaços para o uso e estacionamentos de bicicletas;

IV - dotar de máxima acessibilidade o transporte coletivo nessas zonas;

V - evitar, na medida do possível, o estacionamento de veículos;

VI - evitar, na medida do possível, a circulação de veículos

VII - propor uma circulação pacificada dos veículos motorizados “Trânsito Calmado”;

VIII - requalificar os estacionamentos e permissões de estacionar nestas Zonas;

IX - realizar ações integradas de fiscalização quanto à utilização dos passeios públicos pelo comércio;

X - implantar e requalificar abrigos de parada do Transporte Coletivo;

XI - promover melhorias na iluminação pública dessas zonas;

XII – fomentar a implantação de projetos de arborização;

§1º Os projetos de melhorias do transporte não motorizado deverão ser desenvolvidos, levando em consideração os critérios apresentados neste Plano, respeitando as condições, limitações particularidade de cada Zona.

§2º O Município deverá desenvolver programas para garantir o acesso a pé e em transporte coletivo, às Unidades de Saúde uma vez que estas são polos atratores de mobilidade da cidade.

§3º O Município deverá implementar ações para a melhoria dos caminhos escolares, visando o desenvolvimento de atuações nos passeios públicos e nas faixas de pedestre, para assim, garantir corretas condições aos estudantes em seus deslocamentos a pé.

Art. 17. Ficam criadas as seguintes Zonas de Prioridade de Pedestre - ZPP’s:

I - ZPP 1: Orla Sebastião Miranda - Marabá Pioneira;

II - ZPP 2: Centro Comercial da Marabá Pioneira;

III - ZPP 3: Avenida VP-8 - Nova Marabá;

IV - ZPP 4: Avenida VP-3 - Nova Marabá;

V - ZPP 5: Centro Comercial da Cidade Nova;

VI - ZPP 6: Avenida Antônio Vilhena - Cidade Nova;

§1º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os parâmetros urbanísticos e diretrizes de mobilidade das Zonas de Prioridade de Pedestre - ZPP’s, criadas no Art. 17 desta Lei, no prazo de 2 (dois) a contar da publicação desta Lei.

§2º. O Poder Executivo Municipal poderá instituir novas ZPP’s a partir da identificação de áreas prioritárias, ficando assegurada a participação da CPMA.

Art. 18. A Política do transporte não motorizado prevê a implantação de Sistema Cicloviário, buscando incentivar e valorizar o uso de bicicletas como modo de transporte, devendo atender os seguintes fundamentos:

I - a inclusão da bicicleta nos deslocamentos urbanos e rurais como elemento de mobilidade sustentável, visando a redução do custo da mobilidade das pessoas e da poluição ambiental;

II - a elaboração de pesquisas de demandas locais com usuários, e identificação dos trajetos necessários e passíveis de receber vias cicloviáveis;

III - o estímulo ao uso de bicicleta para o transporte de pequenas cargas;

IV - a integração aos modos coletivos de transporte com a construção de bicicletários e paraciclos junto aos pontos de paradas;

V - a observância ao número mínimo de vagas reservadas para o estacionamento de bicicletas nos empreendimentos, conforme estabelecido na Seção VII desta Lei, que trata da Política de Estacionamentos;

VI - a construção e a incorporação de ciclovias e de sinalização específica, assegurando a uniformização dos projetos cicloviários;

VII - o incentivo ao uso de bicicleta no transporte escolar;

Art. 19. Compõem o sistema cicloviário:

I - rede viária para o transporte por bicicletas, formados por ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas e faixas ou áreas compartilhadas;

II - bicicletários e paraciclos para estacionamento de bicicletas interligando-se às estações de integração modal.

Art. 20. As propostas de perfil cicloviário deverão assegurar a largura mínima de 1,25 (um metro e vinte e cinco centímetros) para cada sentido das ciclovias e ciclofaixas, e, dispor de critérios técnicos para assegurar que a pavimentação seja regular, impermeável e antiderrapante.

Art. 21. Os projetos de criação, ampliação e adequação dos espaços públicos para atender as diretrizes das ZPP's e Sistema cicloviário deverão estar consonância com as normas de acessibilidade, contidas nos instrumentos legais afins.

Art. 22. As ações de fiscalização para o cumprimento das normas previstas nessa Seção deverão constar na revisão do Código de obras e do Código de Posturas do Município de Marabá.

Seção II
Da Política de transporte urbano

Art. 23. A Política de transporte urbano denomina-se como o conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas, sendo composta pelos seguintes meios:

I - transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Executivo Municipal;

II - transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

III - transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

IV - transporte hidroviário: serviço de transporte realizado para a movimentação de cargas e de passageiros por uma via navegável.

Parágrafo único. O transporte remunerado privado individual de passageiros com cadastramento de passageiros via plataforma digital será regulamentado no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, de acordo com as diretrizes da legislação federal.

Art. 24. São diretrizes gerais da Política de transporte urbano:

I - minimizar os conflitos entre os meios de transporte urbano e assegurar a prioridade do transporte público coletivo em relação aos demais;

II - implantar o Sistema de acompanhamento e fiscalização dos meios de transporte urbano, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento da legislação, termos e contratos firmados;

III - implantar o Sistema de monitoramento e gerenciamento de frota do transporte público, incluindo rastreamento, de modo a subsidiar estudos e informações à gestão municipal e ao usuário;

IV - fortalecer o órgão gestor do Sistema de transporte urbano - STU;

V - garantir qualidade de atendimento e treinamento aos motoristas das empresas, associações, sindicatos, cooperativas, transporte escolar, e demais motoristas atuantes no sistema transporte urbano, especialmente no tocante ao atendimento às pessoas com deficiência e idosos;

VI - revisar e unificar a legislação municipal e atos regulamentares, que dispõem sobre o STU, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, de modo a compatibilizar com as diretrizes contidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, no Plano Diretor Participativo de Marabá e neste Plano;

VII - instituir e implementar o Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU do STU, bem como promover os ajustes necessários ao atendimento às pessoas com deficiência, no prazo de 1 (um) ano a contar da publicação desta Lei;

VIII - instituir políticas de redução da emissão de poluentes pelos veículos do STU;

IX - elaborar estudos de viabilidade de implantação de sistema de transporte fluvial de passageiros no município, integrado ao STU.

Subseção I
Do transporte coletivo urbano

Art. 25. Transporte público coletivo urbano é todo aquele meio de transporte, não individual, acessível a toda população mediante pagamento individualizado, com itinerários e as tarifas definidos pelo Poder Público.

Art. 26. Todo o Sistema de transporte público coletivo urbano deve ser organizado na forma de uma única rede, integrados com os diversos modos de transporte através da articulação física, operacional e tarifária, independentemente de quem os opere.

Art. 27. Os serviços de transportes coletivos urbanos devem ser prestados de forma profissional, com organização adequada dos processos de trabalho, tais como manutenção da frota, operação de tráfego, controle e administração.

Art. 28. A Política do transporte público coletivo urbano deve atender às seguintes diretrizes:

I - assegurar o transporte público coletivo como direito social;

II - reorganizar, expandir e requalificar o sistema de transporte público coletivo;

III - fomentar estudos e projetos de sistemas de priorização do transporte coletivo e de detalhamento, como projetos básicos e executivos de empreendimentos que favoreçam a mobilidade urbana no Município;

IV - elaborar estudo para mapeamento qualitativo e quantitativo das demandas, trajetos e horários, que sinalizem, entre outras ações, diretrizes para implantação de terminais ou estações de integração, a

requalificação e redefinição de linhas, rotas e pontos de parada, de forma a atender a universalização do transporte público;

V - padronizar as paradas de ônibus, garantindo segurança, cobertura e fornecimento de informações aos usuários sobre itinerários, horários, tempo de espera, veículo acessível, entre outras;

VI - disponibilizar veículos de transporte coletivo com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

VII - reduzir os custos operacionais do sistema melhorando sua eficiência e financiamento, visando a redução e subsídio da tarifa ao usuário;

VIII - assegurar o serviço de transporte coletivo em horário noturno, finais de semana e feriados;

IX - propor medidas para estimular o uso do transporte escolar público e privado, e desestimular o uso do transporte individual, inclusive com regulamentação de paradas e estacionamentos em frente às escolas;

X - definir fluxo viário que determine a implantação de faixas prioritárias ou exclusivas para transporte coletivo urbano;

XI - regulamentar sistema de transporte entre o Distrito Sede e os Distritos Rurais, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei;

XII - diminuir o tempo de espera dos usuários por transporte coletivo;

XIII - Estabelecer quadros de horários de circulação de transporte coletivo, constando, horários de saída, intervalos entre um veículo e outro e horários de chegada, de modo a assegurar o conhecimento prévio ao usuário.

XIV - minimizar as distâncias entre ponto de saída e paradas de ônibus, e, entre paradas de ônibus e ponto de chegada, de modo a evitar distâncias superiores a 1 km (um quilometro);

XV - avaliar, com periodicidade anual, as necessidades atuais e futuras do sistema de atendimento aos bairros e loteamentos mais distantes, propondo melhorias e ajustes quando necessário.

Art. 29. A infraestrutura voltada ao transporte coletivo deve garantir:

I - a prioridade na pavimentação e requalificação de vias, que são rotas das linhas de transporte coletivo, ou que venham a ser utilizadas para ampliação de rotas, considerando a capacidade de infraestrutura das vias;

II - a implantação de paradas de embarque e desembarque sinalizadas com informações sobre itinerário e frequência do transporte coletivo;

III - a implantação de pontos de parada dotados de acessibilidade e condições de conforto, protegidas contra intempéries, que motivem a população a optar pelo transporte coletivo, ao invés de usar o transporte individual motorizado;

IV - a implantação de terminais ou estação integrados e pontos de transbordo intermodal, de forma a permitir ao usuário escolher qual o modal de transporte mais adequado ao seu deslocamento;

V - a implantação e a readequação de calçadas, rampas, travessias, sinalização e equipamentos cicloviários com o objetivo de complementar e qualificar o acesso ao sistema de transporte coletivo;

VI - o incentivo a implantação de paraciclos próximos aos pontos de parada, a fim de favorecer a intermodalidade e garantir mais segurança aos usuários ciclistas.

Subseção II
Do Transporte público individual de passageiros

Art. 30. Os serviços de transporte público individual de passageiros no município de Marabá deverão atender as seguintes diretrizes:

I - assegurar a porcentagem mínima de táxis acessíveis, conforme disposto no Art. 51 da Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

II - reestruturar o Sistema de tarifação para o transporte de mototáxis, de modo a evitar cobranças abusivas;

III - ampliar o controle e a fiscalização sobre os táxis-lotação e mototáxis, no sentido de eliminar a clandestinidade;

IV – readequar a localização dos pontos de mototáxi, reduzindo a concorrência com os pedestres e modais não motorizados nas vias e calçadas;

V - promover a implantação de sinalização padronizada para identificação dos pontos de embarque de táxis, táxis-lotação e mototáxis;

VI - promover a implantação de soluções tecnológicas para chamada e utilização de táxis convencionais e mototáxis;

VII - redimensionar geograficamente os pontos de táxis, táxis-lotação e mototáxis, a fim de que a redistribuição promova um maior atendimento aos usuários;

VIII - promover campanhas de sensibilização de segurança no trânsito, com intuito de reduzir acidentes no uso de táxis, táxi-lotação e mototáxis.

Subseção III
Do transporte hidroviário

Art. 31. O serviço de transporte hidroviário deverá ser balizado pelas seguintes diretrizes:

I - realizar estudo do potencial de transporte hidroviário de cargas e passageiros no município de Marabá, de maneira a otimizar o deslocamento a partir da fruição da circulação pelos rios Itacaiúnas e Tocantins;

II - realizar o mapeamento sistêmico de vias fluviais existentes, bem como as propostas de projetos de infraestrutura para a exploração desse modal;

III - desenvolver ações integradas de promoção ao turismo local, de forma a priorizar a fluidez e segurança no transporte de pessoas e mercadorias;

IV – regulamentar o serviço de transporte de passageiro no período de veraneio, no prazo de 1 (um) ano a contar da publicação desta Lei;

V - incentivar a formalização e cadastramento de condutores fluviais devidamente habilitados pela Capitania dos Portos, de acordo com a legislação pertinente e diretrizes expedidas pelo Departamento Municipal de Transporte Urbano - DMTU;

VI - promover a adequação dos locais de embarque e desembarque, bem como a sinalização dos espaços de circulação e transporte de mercadorias e pessoas;

VII - viabilizar, no que for possível o transporte de passageiros em embarcações coletivas para a interligação entre os núcleos urbanos;

VIII - estimular políticas de prevenção de acidentes envolvendo transportes hidroviários, especialmente no período de veraneio.

Seção III
Da Política da ordenação do tráfego de veículos pesados e regulação do transporte de cargas

Art. 32. A Política da Ordenação do Tráfego de Veículos Pesados e Regulação do Transporte de Cargas visam compatibilizar a segurança e os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, e transporte individual na cidade.

Parágrafo único. A Política da Ordenação do Tráfego de Veículos Pesados e Regulação do Transporte de Cargas será ordenada com os seguintes objetivos:

I - planejar, implantar e ampliar a cadeia logística de diferentes modais, incluindo os modais rodoviário, hidroviário e ferroviário;

II - regulamentar e monitorar a circulação de veículos de carga, incluindo as cargas perigosas e superdimensionadas, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei;

III - planejar soluções de inserção urbana do sistema de abastecimento e logística que minimizem os conflitos de convivência e as interferências entre este sistema e os demais fluxos urbanos;

IV - garantir o abastecimento, a distribuição de bens e cargas, o escoamento da produção e a prestação de serviços, com veículos de carga de maior eficiência logística e menor impacto ambiental, dando preferência, sempre que possível, aos de pequeno porte, mistos, especiais e não motorizados;

V - aperfeiçoar o uso do sistema viário com a distribuição dos fluxos dos veículos de transporte de carga para os horários em que este sistema viário apresente menor ocupação;

VI - reduzir os conflitos de circulação entre pessoas, cargas e serviços;

VII - reduzir os impactos da passagem dos veículos de transporte de cargas no trânsito em geral e na infraestrutura viária;

VIII - adequar os sistemas de circulação e transporte aos objetivos e diretrizes de uso e ocupação do solo, contribuindo para a requalificação do espaço urbano;

IX – instituir, no prazo de 1 (um) ano a contar da publicação desta Lei, mecanismos de fiscalização para assegurar a não utilização das vias pública, bem como seus canteiros e passeios, para a guarda particular de caminhões.

Art. 33. Para o cumprimento das finalidades desta Política a gestão municipal deverá guardar observância às seguintes diretrizes:

I - elaborar estudos detalhados para estabelecer rotas a serem desenvolvidas para a circulação de caminhões, de modo a direcionar o tráfego de cargas para as vias que possuam capacidade de suporte;

II - adotar processo de sinalização e fiscalização para regulamentar as medidas restritivas e proibitivas, em especial no Núcleo da Marabá Pioneira, cuja infraestrutura não suporta o tráfego e estacionamento de veículos pesados.

III - incentivar a construção de terminais para abrigar o transporte de cargas pesadas, os quais poderão ser implementados pela iniciativa privada.

IV - regulamentar os serviços de fretamento urbano, inclusive os fretes de pequenas cargas tipo motofrete, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei;

V - incentivar o uso de bicicletas para serviços de pequenas cargas.

Art. 34. Fica instituído o Horário de Restrição de Tráfego - HRT de Veículos de Cargas Leves - VCL em toda Macrozona Urbana com exceção das Rodovias Federais e Estaduais, das 07h00min às 09h00min horas e das 17h00min às 19h00min horas:

§1º. Durante o Horário de Restrição de Tráfego - HRT não poderá haver a circulação de Veículos de Cargas Leves - VCL.

§2º. O Horário de Restrição de Tráfego – HRT não se aplica a circulação de VCL que se encontre exclusivamente no trajeto de entrada ou saída do local de guarda.

Art. 35. Fica proibido o tráfego e estacionamento de Veículo de Carga Pesada (VCP) em toda macrozona urbana do município de Marabá com exceção das Rodovias Federais e Estaduais.

Art. 36. Para efeito desta Lei, considera-se Veículo de Carga Leve (VCL) o veículo de até 7,99 t (sete toneladas novecentos e noventa e nove quilos), conforme definido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com 7,20m (sete metros e vinte centímetros) de comprimento máximo e até 02 (dois) eixos, enquadrado nas espécies e categorias, de acordo com regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

§1º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, a Autorização Especial de Trânsito de Carga, com o objetivo de conceder Autorização Prévia e específica para os casos excepcionais de tráfego de cargas leves e pesadas dentro da Macrozona Urbana de Marabá.

§2º. O regulamento deverá prever os casos de excepcionalidade para a circulação de cargas leves e pesadas dentro da Macrozona Urbana de Marabá.

§3º. A Autorização Especial de Trânsito de Carga deverá estabelecer a rota e horário a ser seguida pelo veículo solicitante, para a circulação, carga e descarga.

§4º. As restrições e proibições quanto aos veículos de cargas leve e pesada, devem considerar exceções a circulação de transportes que prestam os seguintes serviços:

I - caminhão de utilidade pública;

II - veículo em serviço de urgência;

III - obras e serviços de infraestrutura urbana;

IV - obras e serviços de urgência;

V - socorro mecânico de emergência;

VI - caminhões de transporte de combustível para o fornecimento aos postos localizados no Município, desde que não sejam veículos articulados;

VII - serviço de transporte de valores.

§5º. Consideram-se como em serviço de urgência, os caminhões destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização, operação de trânsito, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, nos termos do inciso VII do Art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

§6º. Entende-se por socorro mecânico de emergência, para fins de regulamentação, o caminhão que remove veículos sinistrados ou danificados, que estejam imobilizados em vias públicas.

Seção IV
Política dos usos do solo geradores de interferência no tráfego

Art. 37. Os polos geradores de interferência no tráfego são empreendimentos que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária e, em certos casos, prejudicando a acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios de aprovação de empreendimentos Geradores de Interferência no tráfego, com base no Art. 141 da Lei Municipal nº 17.846/2018, que dispõe

sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo de Marabá e as diretrizes gerais sobre Polos Geradores de Tráfego e Áreas Especiais de Tráfego.

Art. 39. O município deverá desenvolver instrumentos visando minimizar o impacto negativo da implantação de empreendimentos e atividades geradoras de interferência no tráfego, com as seguintes ações:

I - previsão de vagas de estacionamento compatíveis com as atividades definidas na tabela de vagas de estacionamento, constante no Anexo II desta Lei;

II - cobrança de medidas mitigatórias de impactos causados pelos polos geradores de interferência no tráfego, que deverão ser definidas por porte e tipo de atividade, a partir do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e do Estudo de Interferência de Tráfego;

III - promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela aprovação de projetos e atividades econômicas, e, os órgãos de trânsito com atuação no município, de acordo com a circunscrição sobre a via.

Seção V
Da Política da educação e segurança para o trânsito

Art. 40. A política da educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário dos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, devendo ser promovida desde a pré-escola ao ensino superior, por meio de planejamento e ações integradas entre os diversos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e do Sistema Nacional de Educação.

Art. 41. A política de educação e segurança para o trânsito será desenvolvida por meio de programas intersetoriais, com ações que não se limitam apenas ao ambiente escolar, mas que se desenvolvem de forma integrada com os diversos agentes que compõe a gestão municipal.

Parágrafo único. A política de educação e segurança para o trânsito contemplam as seguintes diretrizes:

I - exploração da dimensão conceitual de trânsito como direito de todas as pessoas e que compreende aspectos voltados à segurança, à mobilidade humana, à qualidade de vida e ao universo das relações sociais no espaço público;

II - divulgação e discussão das normas e valores contidos neste plano para a população em geral, em especial nos ambientes escolares e grupos comunitários;

III - fortalecimento dos setores que atuam diretamente como multiplicadores da política de educação e segurança para o trânsito;

IV - criação de um grupo permanente de discussão da política de segurança no trânsito no município envolvendo os agentes municipais, estaduais e federais;

V- estimular a parceria com a rede pública e privada de ensino na efetivação de programas, projetos e campanhas educativas para ao trânsito;

VI - a adoção de currículo interdisciplinar sobre segurança no trânsito, além de conteúdos de trânsito nas escolas municipais e estaduais, com formação para o magistério na capacitação continuada de professores e multiplicadores;

VII - adequação dos valores e ações contidas neste PlanMob-Mab ao Plano Municipal de Educação, inclusive com estipulação de metas para que estejam contempladas ações coordenadas de educação para o trânsito como tema transversal;

VIII - elaboração de Projetos que estimulem a aprendizagem continuada e metodologias diversas para atingir diferentes faixas etárias e diferenciadas, incluindo a percepção da realidade e a adaptação, assimilação e incorporação de novos hábitos e atitudes frente às problemáticas do trânsito, enfatizando a corresponsabilidade das esferas governamentais e sociedade, em busca da segurança e bem-estar das pessoas;

IX - ações que promovam o fomento de execução de programas educativos centrados em resultados e integrados aos outros aspectos da gestão de trânsito, principalmente com relação à segurança, à engenharia de tráfego e à fiscalização;

X - capacitação dos profissionais de trânsito;

XI - promoção de campanhas de educação para o trânsito, voltadas para o estímulo da presença de ciclistas nas vias;

XII - ações de formação e capacitação que envolvam condutores, instrutores dos Centros de Formação de Condutores - CFC e entes governamentais, para que as exigências do Código de Trânsito Brasileiro possam ser cumpridas com eficiência.

XIII - estimular a pesquisa, levantamento e análise de dados estatísticos relativos aos acidentes de trânsito no município, a fim de subsidiar ações de prevenção e avaliação de práticas interventoras;

XIV - melhoramentos dos procedimentos relativos a coleta e cadastro de acidentes de trânsito;

XV - articulações com os demais órgãos de governo estadual e federal para a execução de atividades voltadas à educação para o trânsito no município;

XVI - modernização dos processos de fiscalização do trânsito com a aquisição e implantação de dispositivos eletrônicos.

Seção VI
Da Política do tratamento, classificação e hierarquização da rede viária

Art. 42. A gestão da utilização da rede viária do Município, especificada no Plano Diretor Participativo de Marabá, deve se basear nos princípios da equidade no acesso e uso do espaço e tempo de circulação.

Art. 43. As ações em defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente, têm prioridade sobre a fluidez dos veículos nas vias do Município de Marabá, em especial os veículos mencionados no §4º do Art. 36 desta Lei.

Art. 44. Os modais de transporte a pé, cicloviário e coletivo têm prioridade sobre os demais modos, inclusive com a implantação de zona de tráfego moderado para viabilizar o compartilhamento do espaço.

Art. 45. As atividades de planejamento, projeto, operação e fiscalização do sistema viário devem contemplar as necessidades de garantia do desempenho das modalidades de transportes especificadas no Art. 44 desta Lei.

Art. 46. A gestão da rede viária deve se articular com os projetos de planejamento e de desenvolvimento urbano integrando os diversos modais de transporte.

Art. 47. O Poder Executivo Municipal, será o responsável pela emissão de diretrizes de traçado relativas a:

I - priorização da circulação de ônibus;

II - implantação de medidas de “moderação de tráfego”;

III - larguras de calçadas;

IV - necessidade de canteiros centrais, refúgios para pedestres, ilhas de canalização e avanços de calçada;

V - rotatórias de acesso a novos parcelamentos do solo;

VI - alargamento, mudança de geometria, prolongamento, alteração de traçado e de gabarito de via pública;

VII - Polos Geradores de Tráfego, conforme disposto no Art. 93 da Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 48. As vias públicas do Município serão utilizadas, preferencialmente, para o trânsito de pessoas e veículos em condições seguras, sendo que qualquer atividade que resulte na ocupação da via ou de parte dela fica sujeita à autorização expressa por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 49. O Município de Marabá, deverá elaborar o Plano Diretor Postal, a fim de revisar e atualizar o sistema de identificação de logradouros, de modo a possibilitar a identificação de todas as vias do município, para a partir de então, definir parâmetros diferenciados de utilização e sinalização do sistema viário.

Parágrafo único. O Plano Diretor Postal subsidiará a elaboração da Lei de Zoneamento do Município, uma vez que, o critério de capacidade de infraestrutura das vias é um dos fatores de delimitação e especificação de uso das zonas urbanas.

Art. 50. O Poder Público deverá realizar estudos e projetos visando definir os eixos estruturantes como parte da nova hierarquização viária, visando estabelecer um sistema hierarquizado com tráfego compatível com cada tipo de via e com uso do solo local.

§1º. A nova hierarquização viária deverá estabelecer critérios para a definição clara das áreas de restrição de tráfego intenso ou inadequado, bem como das vias a serem utilizadas pelo transporte público e das garantias de uso prioritário.

§2º. A ação municipal em vias estaduais e federais limita-se a parcerias e capitação de recursos para a manutenção e conservação das mesmas.

Art. 51. O Poder Público deverá buscar o aumento da capacidade das interseções complexas do Sistema Viário Estrutural, sobretudo entre os núcleos urbanos através da viabilização de construção de Obras de Arte Especiais pontes e viadutos.

Seção VII
Da política de estacionamento

Art. 52. A política de estacionamento visa aperfeiçoar a gestão do uso do espaço público e privado, a fim de garantir a adequada utilização do solo.

Parágrafo único. A política de estacionamento propõe as seguintes diretrizes:

I - restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;

II - aplicação de tributos sobre modos e serviços de transporte urbano pela utilização da infraestrutura urbana para estacionamentos, visando a desestimular o uso de determinados modos e serviços de mobilidade.

III - a aplicação dos tributos dispostos no inciso II deste artigo, deverá possuir destinação exclusiva para infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado e ao financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público, na forma da Lei;

IV - implantar estacionamento rotativo oneroso denominado Zona Azul, como meio de ordenamento das vias dos centros comerciais e demais localidades que sejam definidas como prioritárias pela gestão da política de estacionamento;

V - praticar medidas de tarifação diferenciadas para desestímulo de uso do automóvel, aumentando o preço nas áreas de alta demanda, inclusive nas garagens públicas fora da via;

VI - garantir a observância da implantação de vagas especiais para veículos de transporte de valores junto às instituições e correspondentes bancários;

VII - garantir o cumprimento da reserva de vagas de estacionamento aos veículos que transportam pessoas com deficiência e idosos, devidamente identificados;

VIII - prover solução à demanda por estacionamento das unidades residenciais, através do uso compartilhado de espaços privados, na forma de condomínios de estacionamentos, com vistas à liberação das vias públicas para melhoria da mobilidade urbana;

IX - fortalecer a gestão da política de estacionamento, de modo que possibilite o desenvolvimento de soluções efetivas no cumprimento das disposições contidas neste Plano, bem como a fiscalização e aplicação de multas;

X - estabelecer critérios específicos para a utilização de espaços de estacionamentos e criação de áreas de embarque e desembarque em empreendimentos geradores de interferência no tráfego, em especial os espaços escolares e unidades de saúde;

XI - promover campanhas de sensibilização do modo a coibir a utilização das vagas reservadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência e idosos, bem como da utilização passeios públicos como espaço de estacionamentos.

Art. 53. A Política de Estacionamento deverá abordar a provisão do estacionamento para automóvel particular, na via ou fora dela, como um elemento na dinâmica da mobilidade urbana que deve ser gerido em consonância com os demais componentes do sistema de mobilidade.

§1º. A reserva técnica de vagas de estacionamentos fora da via deverá ser calculada de acordo com a atividade e porte dos empreendimentos, internamente ao lote e de acordo com a tabela de vagas de estacionamentos, constante no Anexo II desta Lei.

§2º. Quando o número de vagas for fração, será adotado o número imediatamente superior.

§3º. Os estacionamentos na via pública deverão ser regulamentados pelo Poder Público Municipal e poderá ser unilateral ou bilateral, conforme a capacidade de infraestrutura da via.

§4º. A reserva de vagas em vias públicas não exclui o empreendimento da previsão de vaga interna, de acordo com a tabela de vagas de estacionamento, constante no Anexo II desta Lei.

§5º. As vias de estacionamento unilateral terão sentido regulamentado pelo Departamento de Trânsito do Município, inclusive com a implantação de sinalização adequada.

Seção VIII
Da Política das edificações e espaços públicos, equipamentos e mobiliário urbano.

Subseção I
Edificações

Art. 54. As edificações públicas ou de uso coletivo deverão disponibilizar infraestrutura que permita o acesso e a circulação das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, inclusive em seu entorno, tendo como referência os critérios arquitetônicos e urbanísticos previstos na Legislação Urbanística do Município, neste Plano e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 55. A contratação de obras e serviços para construção, reforma ou ampliação de edificações públicas deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - elaboração de editais de licitação, que adotem como requisito o cumprimento dos critérios técnicos de acessibilidade arquitetônica e urbanística na realização de obras e serviços; e

II - acompanhamento pela CPMA das obras e serviços contratados, que atuará em articulação com as demais Secretarias e Departamentos Municipais.

Art. 56. Para a emissão de certificado de conclusão de qualquer projeto arquitetônico ou urbanístico dentro dos limites do município, deverá ser observado e validado o atendimento aos requisitos de acessibilidade previstos na Legislação Urbanística do Município, neste Plano e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 57. Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, restaurantes, hotéis, escolas e demais estabelecimentos comerciais e de serviço de uso coletivo deverão apresentar as condições básicas de acessibilidade exigidas pela legislação vigente e descritas na Legislação Urbanística do Município, neste Plano e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Parágrafo único. Caberá à CPMA junto ao órgão competente a fiscalização dos locais descritos no caput deste artigo, emitindo parecer técnico com detalhamento dos pontos a serem aperfeiçoados.

Art. 58. Os projetos referentes às reformas ou intervenções e modificações em edificações públicas ou de uso coletivo, que modifiquem a condição de acessibilidade de seu entorno, deverão passar por aprovação da CPMA, com o acompanhamento do responsável técnico do projeto, devendo as adaptações serem analisadas e aprovadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 59. Nos espaços externos de acesso às edificações públicas ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de equipamentos de sinalização para a adequada orientação das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, instaladas de acordo com a Legislação Urbanística do Município, neste Plano e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Subseção II
Espaços Públicos, Equipamentos e Mobiliário Urbano.

Art. 60. Em qualquer obra de construção, ampliação ou reforma de vias, praças, logradouros, parques e demais espaços de uso público ou coletivo, o Poder Executivo Municipal, e, as empresas concessionárias municipais ou contratadas responsáveis pela execução deverão garantir o livre trânsito e a circulação segura de todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida, durante e após a execução do projeto, tendo como referência a Legislação Urbanística do Município, neste Plano e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 61. A instalação de equipamentos e mobiliários urbanos, sejam eles temporários ou permanentes, deverá seguir critérios de posicionamento que levem em conta o seu tamanho e impacto na circulação pelo passeio público, visando não interferir na faixa livre acessível, conforme a Legislação Urbanística do Município, neste Plano e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§1º. Incluem-se nas condições estabelecidas no caput deste artigo:

I - marquises, toldos, placas e demais elementos de sinalização, postes de energia e iluminação, hidrantes;

II - os telefones públicos e os terminais de autoatendimento de produtos e serviços;

III - lixeiras, caixas de correio, bancos, dispositivos de sinalização e controle de trânsito, abrigos de ônibus;

IV - botoeiras, comandos e outros sistemas de acionamento de equipamentos e mobiliários urbanos;

V - as espécies vegetais que possuam projeção sobre a faixa livre destinada à circulação de pedestres.

§2º. As empresas contratadas e as concessionárias de serviços públicos municipais deverão, quando da instalação de qualquer equipamento no passeio público, inclusive aqueles relativos à urbanização, respeitar os parâmetros descritos na Legislação Urbanística do Município, neste Plano e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 62. Fica proibida em passeios e calçadas de parques, praças, vias, áreas externas de edificações e demais espaços públicos ou de uso coletivo, a instalação de componentes construtivos sob a forma de degraus, canaletas para escoamento de água, obstáculos e declives, entre outros elementos de urbanização, que possam vir a dificultar a circulação de pessoas, principalmente àquelas com deficiência e mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os elementos de urbanização já existentes, que não possam ser imediatamente reposicionados, a fim de garantir a faixa livre acessível, deverão ser adequadamente sinalizados de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 63. O Poder Executivo Municipal deverá, ao desenvolver o programa de arborização, monitorá-lo e revisá-lo, continuamente, levando em conta o fluxo de pessoas e a acessibilidade em cada local de intervenção.

Parágrafo único. A CPMA auxiliará no planejamento dos projetos de arborização.

Seção IX
Da Política da estruturação da gestão e controle da mobilidade urbana

Art. 64. A Política de gestão e controle da mobilidade urbana deve sempre promover ações conjuntas com os gestores responsáveis pelo uso e ocupação do solo, uma vez que essa integração cria condições mais adequadas para a expansão ordenada da cidade, além de facilitar o deslocamento da população na área urbana e favorecer a descentralização das atividades econômicas, visando assim uma redução nos níveis de poluição no meio ambiente urbano.

§1°. O cumprimento das finalidades desta Política deve se orientar nos seguintes diretrizes:

I - formulação e implantação dos mecanismos de monitoramento e avaliação sistemáticos e permanentes dos objetivos estabelecidos para mobilidade urbana municipal;

II - ampliação do atendimento e universalização da oferta de transporte público coletivo, monitorados por indicadores preestabelecidos, inclusive com a implantação de mecanismos de avaliação e fiscalização dos serviços e monitoramento de desempenhos;

III - implantação de sistemas de restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;

IV - aplicação de taxas sobre meios e serviços e de tarifas sobre a utilização da infraestrutura visando desestimular o uso de determinados meios e serviços de transporte urbano; e

V - dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços coletivos e meios não-motorizados, controle de estacionamentos, controle do uso das vias urbanas destinadas a cargas e descargas, concedendo prioridade ou restrições.

CAPÍTULO V
DA SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Seção I
Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana

Art. 65. O monitoramento da implantação do PlanMob-Mab será de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, que realizará o acompanhamento da efetivação das estratégias previstas neste Plano e dos resultados em relação às metas de curto, médio e longo prazo.

Art. 66. Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, as seguintes atribuições:

I - definir e rever os indicadores de desempenho a serem tomados como referência para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

II - consolidar e permitir o acesso amplo e democrático às informações sobre o sistema de mobilidade urbana no Município;

III - elaborar e divulgar o balanço anual relativo à implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e seus resultados;

IV - promover ações individuais e coletivas de reconhecimento, voltadas para estudos, pesquisas e divulgação de resultados; e

V - contribuir para a realização dos diagnósticos e prognósticos a serem desenvolvidos com vistas à elaboração das revisões do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 67. O Poder Executivo Municipal deverá instituir, no prazo de 6 (meses) a contar da publicação desta Lei, a Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade - CPMA, constituída por equipe técnica capacitada, que deverá acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltadas ao fortalecimento da política de mobilidade urbana sustentável.

§1º. A CPMA será composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN

II - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

IV - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - DMTU;

V - Departamento Municipal de Postura.

§2º. A CPMA deverá atuar de forma articulada com outros órgãos municipais e instituições governamentais de outras esferas, bem como Conselhos Municipais correlatos à Política de Mobilidade Urbana e instituições não-governamentais.

Seção II
Da Revisão do PlanMob-Mab

Art. 68. As revisões periódicas do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Marabá serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico do sistema de mobilidade urbana do Município, e deverão contemplar:

I - análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho; e

II - avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.

Art. 69. As revisões do PlanMob-Mab serão realizadas de maneira integrada às do Plano Diretor Participativo de Marabá, nos termos da legislação pertinente.

Seção III
Da Participação da Sociedade Civil no Planejamento, Fiscalização e Avaliação do PlanMob-Mab

Art. 70. Sem prejuízo dos instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação do PlanMob-Mab, já definidos nesta Lei, outros instrumentos poderão ser adotados, tais como:

I - ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do sistema municipal de mobilidade urbana; e

II - audiências e consultas públicas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71. As implementações do PlanMob-Mab, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal, serão desenvolvidas concomitantemente com as seguintes medidas administrativas:

I - Redefinições da estrutura e das atribuições da
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, visando as adequações necessárias em conformidade com esta lei, em especial à instituição de Departamento específico para tratar do Planejamento Urbano;

II - Contratação de assessoria técnica especializada para a elaboração de estudos que orientem a requalificação do sistema de transporte coletivo urbano através de mapeamento qualitativo e quantitativo das demandas, trajetos e horários, e sinalizem as diretrizes para implantação de terminais ou estações de integração, a requalificação e redefinição de linhas, rotas e pontos de parada, no prazo de 1 (um) ano a contar da vigência desta Lei.

Art. 72. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, com os conceitos e definições; e

II - Anexo II, com a tabela de vagas de estacionamento.

Art. 73. O Art. 141 da Lei Municipal nº 17.846 de 29 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141 ...……

……..

IV - Geradoras de viagens

Art. 74. Fica revogado o art. 43 da Lei Municipal nº 17.332 de 30 de dezembro de 2008.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO I

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

I - ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e de informações pela cidadania e pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - ADEQUADO: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.

III - MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e necessidades de acesso no espaço urbano, mediante o uso de diferentes modos de transporte;

IV - MODOS DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEIS: modalidades que usam veículos movidos pelo esforço humano (a pé e bicicleta) e o Transporte Público Coletivo;

V - PASSEIO PÚBLICO: espaço contido entre o alinhamento e o meio-fio, que compõe os usos de calçadas, passagens, acessos, serviços e mobiliários (faixa de serviço, livre e de acesso);

VI - POLOS GERADORES DE VIAGENS OU POLOS GERADORES DE TRÁFEGO: são empreendimentos de grande porte que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária em seu entorno imediato e, em certos casos, prejudicando a acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres.

VII - TRANSPORTE AUTOMOTOR PRIVADO: Veículo (carros, motocicletas, etc.) movido a motor que se destina ao transporte de pessoas para a realização de viagens individualizadas e familiares.

VIII - TRANSPORTE SELETIVO ou ALTERNATIVO: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público em geral, para a realização de viagens com características operacionais específicas definidas pelo poder público municipal e associação própria; operacionais exclusivas para cada linha e demanda;

IX - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:031ED538

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.1116/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **ANA LUCIA LEMOS ALVES**, Mat. n. **42.406**, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **05/11/2018 a 04/03/2019**, conf. Processo n. 0913/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/11/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.1115/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **LUCIANA DA SILVA SANTOS**, Mat. n. 36.912, Cargo de Agente de Serviços Gerais, Lotado na Secretária Municipal de Assistência social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **19/10/2018 a 15/02/2019**, conf. Processo n. 0867/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/11/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.1122/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **FRANCISCA ALVES NOGUEIRA**, Mat. n. 13.370, Cargo de Agente de segurança Patrimonial, Lotado no Terminal Agro Rodoviário Miguel Pernambuco – TAROMP/SMSI, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **04/10/2018 a 03/02/2019**, conf. Processo n. 0926/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/11/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.1113/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **MARINA BEZERRA RODRIGUES**, Mat. n. **31.215**, Cargo de Agente de Serviços Gerais, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/10/2018 a 20/02/2019**, conf. Processo n. 895/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/11/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.1114/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **RAQUEL MENDES DE SALES LIMA**, Mat. n. **30.486**, Cargo de Terapeuta Ocupacional, Lotado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá - APAE, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/10/2018 a 21/02/2019**, conf. Processo n. 0896/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/11/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AADA42D0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 1163 DE 16/11/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora **LINA MARIA CAMPELO** – CPF nº 090.210.782-87 e RG Nº 4834004 3ª Via - PC/PA; Cargo: Agente de Administração – Lotada: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal dos Proventos R$ **1.421,46** (Hum mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Marabá/PA, 16/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 1164 DE 16/11/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **ROSICLEIDE MAURICIO DE MELO** – CPF nº 358.395.113-15 e RG Nº 3449061 3ª Via - PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal de R$ **6.551,96** (Seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Marabá/PA, 16/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 1165 DE 16/11/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora **MARQUISE MACEDO MENDES** – CPF nº 169.187.382-91 e RG Nº 5160376 2ª Via - PC/PA; Cargo: Auxiliar de Enfermagem – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde- Valor Mensal dos Proventos R$ **1.584,16** (Hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Marabá/PA, 16/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 1166 DE 16/11/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servido: **JACOB SOARES NETO** – CPF nº 101.632.552-53 e RG Nº 1843 - CFRO/PA; Cargo: Odontólogo – Lotado: Secretaria Municipal de Saúde- Valor Mensal dos Proventos R$ **9.343,15** (Nove mil trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Marabá/PA, 16/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56BC24C5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1167/2018-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 1167/2018-PRES/IPASEMAR
A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do IPASEMAR, Sra. **PRISCILLA LOBATO SANTOS**, CPF n. 835.826.222-15, para viajar a cidade de Belém/PA, permanecendo por **02 (dois) dias** para participar do seguinte evento: "**ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ"** promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM no dia **19 e 20 de Novembro de 2018**.
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, **02(duas) diárias** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 16 de Novembro de 2018.

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **1167/2018/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **16/11/2018 à 16/12/2018** para todos os efeitos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9D33650

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 1168 DE 21/11/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: **LORESI DAS GRAÇAS FERREIRA** – CPF nº 510.620.206-00 e RG Nº 6958540 2ª - PC/PA; Cargo: Técnico em Laboratório – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde- Valor Mensal dos Proventos R$ **1.462,71** (Hum mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Marabá/PA, 21/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 1169 DE 21/11/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **JANE CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA** – CPF nº 425.244.742-91 e RG Nº 4175507 3ª Via - PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal de R$ **9.113,50** (Nove mil cento e treze reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Marabá/PA, 21/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95EC682B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 012/2018 – CEL/SEVOP/MM, PROCESSO n° 14295/2018 – PMM, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Seguro de Vida com benefícios agregados, mediante Consignação em Folha de Pagamento, aos Servidores Municipais Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA. Através da empresa: **ASPEB - ADMINISTRADORA E AGENCIADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ n° 34.889.238/0007-27, não havendo desembolso de qualquer valor em retribuição aos serviços contratados, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0D8F369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 012/2018 – CEL/SEVOP/MM, PROCESSO n° 14295/2018 – PMM, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Seguro de Vida com benefícios agregados, mediante Consignação em Folha de Pagamento, aos Servidores Municipais Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA. Através da empresa: **ASPEB - ADMINISTRADORA E AGENCIADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ n° 34.889.238/0007-27, não havendo desembolso de qualquer valor em retribuição aos serviços contratados, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6C404F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – SEGFAZ

O Imo. Sr. ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
No uso de suas atribuições, FAZ SABER que foram lavradas as Notificações de Lançamento (NL) contra os sujeitos passivos abaixo identificados, e ,NOTIFICA, nos termos dos artigos 28, § 2º e 9º e 30, § único do Decreto nº 185/2016, os referidos contribuintes, do lançamento de multa por ausência ou pedido fora do prazo de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (CCM) contidos na(s) NL (Notificação de Lançamento) indicados a seguir, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele(s) constituído(s), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da(s) multa(s), nos termos do arts. 465, § 2º, Inciso I e 466 da Lei Complementar nº 04/2010 e dos Arts. 23 e 28 do Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016, salvo interposição de impugnação. Esclarece ainda que, o presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados da data de ciência destas NL, nos termos dos arts. 486 e 507 da LC 04/2010, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e protocolada junto à Supervisão de Auditoria e Cobrança - SAC, no endereço Folha 26, Quadra, 7 Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá – Marabá/PA - CEP 68509-060, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 14 horas, contados a partir desta publicação.
CONTRIBUINTE: CPF 696.527.082-91 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100397 - NL: 080/2018 - PROCESSO: 10334/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 666.987.312-34 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100398 - NL: 081/2018 - PROCESSO:10335/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 018.295.152-92 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100400 - NL: 084/2018 - PROCESSO: 10338/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 026.478.132-56 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100401 - NL: 086/2018 - PROCESSO:10342/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 007.074.842-00 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100399 - NL: 088/2018 - PROCESSO: 10344/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 903.673.402-91 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100403 - NL: 089/2018 - PROCESSO:10346/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 649.164.802-87 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100404 - NL: 090/2018 - PROCESSO:10349/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 111.613.854-95 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100405 - NL: 093/2018 - PROCESSO:10353/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 842.386.232-15 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100406 - NL: 094/2018 - PROCESSO:10354/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 026.113.112-50 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100407 - NL: 095/2018 - PROCESSO:10355/2018;
CONTRIBUINTE: CPF 014.309.012-76 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100402 - NL: 096/2018 - PROCESSO:10356/2018.

AFTM: ÂMINA HANDAN
THALYTA DE FREITAS S. OLIVEIRA

Marabá, 16 de novembro de 2018.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
O Imo. Sr. ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
No uso de suas atribuições, FAZ SABER que foram lavradas as Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo identificados, e ,NOTIFICA, nos termos dos artigos 28, § 2º e 9º e 30, § único do Decreto nº 185/2016, os referidos contribuintes, do lançamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (CCM) e de IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) no Cadastro de Contribuintes Imobiliário (CCI) contidos na(s) NF (Notificação Fiscal de Cobrança), nos termos dos artigos 112, 115, 117, 118, 120, 130, 131, 136, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 208, 217, 219 e 477 indicados a seguir, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele(s) constituído(s), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da(s) multa(s), nos termos do arts. 465, § 2º, Inciso I e 466 da Lei Complementar nº 04/2010 e dos Arts. 23 e 28 do Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016, salvo interposição de impugnação. Esclarece ainda que, o presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados da data de ciência destas NF, nos termos dos arts. 486 e 507 da LC 04/2010, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e protocolada junto à Supervisão de Auditoria e Cobrança - SAC, no endereço Folha 26, Quadra, 7 Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá – Marabá/PA - CEP 68509-060, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 14 horas, contados a partir desta publicação. CONTRIBUINTE: CPF 696.527.082-91 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100397 - NF: 625/2018 - PROCESSO: 15332/2018; ; CONTRIBUINTE: CPF 666.987.312-34 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100398 - NF: 626/2018 - PROCESSO:15336/2018; CONTRIBUINTE: CPF 007.074.842-00 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100399 - NF: 629/2018 - PROCESSO: 15342/2018; CONTRIBUINTE: CPF 018.295.152-92 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100400 - NF: 627/2018 - PROCESSO:15337/2018; CONTRIBUINTE: CPF 026.478.132-56 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100401 - NF: 628/2018 - PROCESSO: 15340/2018; CONTRIBUINTE: CPF 006.083.649-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100396 - NF: 637/2018 - PROCESSO:15331/2018; CONTRIBUINTE: CPF 903.673.402-91 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100403 - NF: 631/2018 - PROCESSO:15343/2018; CONTRIBUINTE: CPF 649.164.802-87 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100404 - NF: 632/2018 - PROCESSO:15345/2018; CONTRIBUINTE: CPF 111.613.854-95 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100405 - NF: 634/2018 - PROCESSO:15352/2018; CONTRIBUINTE: CPF 111.613.854-95 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.21.060.0104.001 - NF: 633/2018 - PROCESSO:15352/2018; CONTRIBUINTE: CPF 842.386.232-15 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100406 - NF:635/2018 - PROCESSO:15355/2018; CONTRIBUINTE: CPF 026.113.112-50 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100407 - NF: 636/2018 - PROCESSO: 15356/2018.

AFTM: ÂMINA HANDAN
THALYTA DE FREITAS S. OLIVEIRA

Marabá, 16 de novembro de 2018.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00F333A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6736/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6736/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 20463/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO SILVA LEAL**, contratado no cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, matricula nº 49186, CPF nº 643.942.472-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 25.10.2018 a 01.11.2018, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do seu casamento, com a Sra. Maria Antônia Teixeira dos Santos, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9C694C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6829/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTÔNIO GOMES DE CASTRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8A91012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6828/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20630/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 6455/2018 – SEMAD, concedida em 01 de novembro de 2018, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **SUELY RODRIGUES DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matricula nº 17394, CPF nº 652.972.372-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar seu filho, Rian Rodrigues de Souza, pelo **período de 07**

(sete) dias a contar de 12.11.2018, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA218CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6698/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20468/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **GESSICA DE LIMA COSTA**, servidora comissionada na função de Chefe de Divisão, matricula nº 49253, CPF nº 031.601.122-33, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Antony Guilherme Carmino Costa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **26.10.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C50A4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6571/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAFAEL FELIX DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6572/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6573/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6574/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado no PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6575/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, Concursado no cargo de Procurador, lotado na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6576/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE RAIMUNDO SANTANA PEREIRA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6577/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIAN MELO OLIVEIRA, Concursado no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6578/2018-SEMAD
SERVIDOR: EMILIO MARTINS NASCIMENTO, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6579/2018-SEMAD
SERVIDOR: WILANUSA PEREIRA LIMA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6580/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAILSON ALVES DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6581/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ORLANDIA NOGUEIRA SANTOS, Concursada no Cargo de Técnico Tributário, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 26 de Novembro a 25 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6582/2018-SEMAD
SERVIDOR: LOURIVAL VIEIRA MEDINA, Concursado no cargo de Agente de Segurança patrimonial, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **20174/2015.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6583/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDIRENE SOUSA E SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6584/2018-SEMAD
SERVIDOR: GREYCE OLIVEIRA COSTA E SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 05 de Dezembro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6585/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILMAR SOUZA DE ANDRADE, Contratado na função de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6586/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDEMIR SOARES DA CRUZ, Contratado na função de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6587/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEBENILSON FONTES COSTA, Contratado na função de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6588/2018-SEMAD
SERVIDOR: VAGNO BATISTA PEREIRA, Contratado na função de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6589/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULO CELIO AMARO DA SILVA, Contratado na função de Motorista, lotado na SSAM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6590/2018-SEMAD
SERVIDOR: VANDILSON ALVES DE SOUSA, Contratado na função de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6591/2018-SEMAD
SERVIDOR: GEORGETOWN PINHEIRO RODRIGUES, Concursado no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6592/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO MONTEIRO DA SILVA, Concursado na função de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6593/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES, Concursada na função de Assistente Administrativo, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 20 de Novembro a 19 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6594/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRINELLY DE SOUSA SILVA, Concursada na função de Agente de Portaria, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6595/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSELIANA NUNES, Concursada no cargo de Cozinheira (o), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 15 a 29 de Janeiro de 2019 e 15 a 29 de Julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6596/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSIANE RIBEIRO GOMES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6597/2018-SEMAD
SERVIDOR: ISMAEL CARLOS TRINDADE PINTO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6598/2018-SEMAD
SERVIDOR: DAVI PEREIRA FALCÃO, Contratado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6599/2018-SEMAD
SERVIDOR: WERBERTH MOREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6600/2018-SEMAD
SERVIDOR: WILLAMI CARNEIRO BEZERRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6601/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILSON MARTINS MELO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6602/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANANIAS ALVES DE SOUSA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6603/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6604/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEUDE LIMA DE BRITO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6605/2018-SEMAD
SERVIDOR: WILLIANE NEVES LIMA QUEIROZ, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6635/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARCELINA FERREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6636/2018-SEMAD
SERVIDOR: NOEMIA BARROS DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6637/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUELEM SOARES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6638/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUZIMAR PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6639/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6640/2018-SEMAD
SERVIDOR: CREUZA HELENA FELIPE DA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6641/2018-SEMAD
SERVIDOR: DIVANILDE ALVES DE SOUSA BORGES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6643/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARILZA SILVA LEAL, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6644/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6645/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6646/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLOVES FERREIRA DA CRUZ, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6647/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILVIA DUARTE LIMA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6648/2018-SEMAD
SERVIDOR: ZULMIRA NEVES DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6649/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA VILMA PINHEIRO ALVES, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6650/2018-SEMAD
SERVIDOR: AUCIDIO CARLOS DE SOUZA NETO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6651/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANAINA SOUSA DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6652/2018-SEMAD
SERVIDOR: IREANE RODRIGUES DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6654/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELZA CELESTINO BORGES, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6655/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEIDIANA DA SILVA SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6656/2018-SEMAD
SERVIDOR: MIGUEL DO SANTOS AMORIM, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6672/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ELIENE GONÇALVES DOS REIS SILVA, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6673/2018-SEMAD
SERVIDOR: RENAN DA SILVA OLIVEIRA, Contratado no cargo de Técnico de enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6674/2018-SEMAD
SERVIDOR: LIGIA RIBEIRO LEAL, Contratada na função de Médica, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6675/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SALAZAR, Concursado no cargo de Almoxarife, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6676/2018-SEMAD
SERVIDOR: OTAVIO CORRENTE MIRANDA DIAS, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6677/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAMARIA MATOS DE OLIVEIRA FEITOSA, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6678/2018-SEMAD
SERVIDOR: SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de copeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6679/2018-SEMAD
SERVIDOR: MATILDES ROSA DE OLIVEIRA PERES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6680/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS,
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 14 de Dezembro de 2018 a 12 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6681/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARGARIDA LIMA PEREIRA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6682/2018-SEMAD
SERVIDOR: VANILSON COSTA DIAS, Concursado no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6683/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DALVA GOMES RIBEIRO, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6684/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALDEISE DA COSTA DIAS, Concursada no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6685/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADÃO ATHIAS DE SOUZA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6686/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDINALDO ALCESANO DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6687/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6688/2018-SEMAD
SERVIDOR: LIVANCLEI ALVES DE SÁ, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6689/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSILAN SILVA DA CRUZ, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 07 de Dezembro a 21 de Dezembro de 2018 e de 01 de Abril a 15 de Abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6690/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE ALVES DE SOUSA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6691/2018-SEMAD
SERVIDOR: JADE MACEDO DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6692/2018-SEMAD
SERVIDOR: JACKES DOUGLAS ALVES RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6693/2018-SEMAD
SERVIDOR: ISRAEL DA SILVA SOUSA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6694/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSIANA ALENCAR DA SILVA, Concursada na função de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 26 de Dezembro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6695/2018-SEMAD
SERVIDOR: JORGE ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA, Concursado no cargo de Odontólogo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6696/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA, Concursado no cargo de Odontólogo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6697/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANA DA SILVA MARQUES, Concursada na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 10 de Dezembro de 2018 a 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6699/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILENE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, Concursada na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B78EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **LETICIA EUGENIA DE MELO**, concursado no cargo Agente de Endemias, matrícula nº 26.605, portador da cédula de identidade n° 5161307, SSP/PA e CPF nº 856.015.602-00, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39158439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1674/2018-GP, que concede Nomeação de função do servidor o Srº. JOSE DILSON SANTOS ARAÚJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2068, do dia 14.09.2018.

Onde se lê:
Nomear o Srº. **JOSE DILSON SANTOS ARAÚJO.**
Leia – se:
Nomear o Srº. **JOSE DILSON SANTOS ARAÚJO JÚNIOR**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6C89679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6898/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20829/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **GRACIENE DA CONCEICAO MATOS**, contratada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 47795, CPF nº 591.664.362-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **03.10.2018 a 10.10.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Pedro Costa Matos, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85FF88B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6774/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20441/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o servidor **JODEON COSTA**, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1563, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no **período de 02.11.2018 a 09.11.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, **Maria do Carmo Costa,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35F13740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6906/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20732/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA BATISTA DO NASCIMENTO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 10278, CPF nº 246.392.572-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença, que foram usufruídos no **período de 07.11.2018 a 14.11.2018**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu filho, Sr. Carlos André Batista do Nascimento, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C48C7051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6906/2018-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6906/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20732/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA NONATA BATISTA DO NASCIMENTO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 10278, CPF nº 246.392.572-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença, que foram usufruídos no **período de 07.11.2018 a 14.11.2018**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu filho, Sr. Carlos André Batista do Nascimento, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B06BC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6897/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20835/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ELIZETE ALVES SANTIAGO**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 5172, CPF nº 398.765.942-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua filha, Kellinzaara Silva e Silva, no período de **09.11.2018** a **16.11.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBCAE935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6905/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20830/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LUCICLENE PAZ CIDRAO**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 1236, CPF nº 661.618.192-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua filha, Isabella Alves Cidrão, pelo período de 08 (oito) dias, **a contar de 31.10.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F33A8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6621/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DINIZ DE FREITAS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6622/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO CHAVES MARTINS MELO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6623/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6624/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANALDO CESAR VIEIRA MENEZES, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6625/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6626/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLENE DA COSTA PASSOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 19 de dezembro de 2018 a 18 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6627/2018-SEMAD
SERVIDOR: BETILDE ALVES SANTANA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6628/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA FERNANDES CHAVES, concursado(a) no cargo Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6630/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZAMA RIBEIRO DO CARMO, concursado(a) no cargo de Agente Administrativa, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6631/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JORDANIA PEREIRA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 10 de dezembro de 2018 a 23 De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019. de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6632/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMEIRY BARBOSA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 20 de dezembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6633/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA ROSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6634/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em, Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6657/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSSILENE RIBEIRO PACHECO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6658/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLESIA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6660/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIO MARTINS RODRIGUES FILHO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6610/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA REGINA CEO ANDRADE, concursado(a) no cargo de Psicóloga, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6609/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DO NASCIMENTO MORAES, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 19 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6607/2018-SEMAD
SERVIDOR: JERUZA SOUZA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6619/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6620/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GONÇALVES DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6618/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIANA PINTO MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de dezembro de 2018 a 04 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6615/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALENCAR BELO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6614/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CANAAN BARBOSA VIEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6670/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARTA REGINA MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6669/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE PINHEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de Nutricionista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2004/2009.**
PERÍODO: De 31 de dezembro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6668/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LENY MARTA SETTE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6666/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA RUTE ALENCAR, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6665/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MEDEIROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6671/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem., lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6667/2018-SEMAD
SERVIDOR: DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 12 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6617/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSAFA TAVEIRA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6616/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO SOARES LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Zoonoses, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6900/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL MORAES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 21 de dezembro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6901/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS DO CARMO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6901/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS DO CARMO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6902/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA OLIVEIRA DA CUNHA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6903/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONETE MARIA DO CARMO G. DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6608/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANA OLIVEIRA MENEZES, concursado(a) no cargo de Agente de Bióloga, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6629/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CASSIO MAGNO REIS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6612/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTA GUIMARAES DA COSTA MEDINA, concursado(a) no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado(a) na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 21 de dezembro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6664/2018-SEMAD
SERVIDOR(A):MARCILENE ROSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6606/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUSINEIDE DA SILVA FILHO GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6611/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSCELINA DA SILVA SANTOS GUIDO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6659/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA FRANCO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6662/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Monitora, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 18 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6663/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHELLE SILVA FORTUNATO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6613/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA BARROS FREITAS, concursado(a) no cargo de Administradora, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 03 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6904/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Economista, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 10 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA880363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6907/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20811/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 6542/2018 – SEMAD, concedida em 08 de novembro de 2018, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **VALERIA PINTO FEITOSA**, concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 33544, CPF nº 658.327.012-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Sra. Benice Pinto Feitosa, no **período de 07.11.2018** a **16.11.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB48ECBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD : CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6800/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCINEIDE ALMEIDA NUNES, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 24 de Dezembro de 2018 a 22 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6801/2018-SEMAD
SERVIDOR: KARLA CIBELE PINA POMPEU, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 10 a 24 de Dezembro de 2018 e 04 a 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6802/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS VARELA, Concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 02 a 16 de Janeiro de 2019 e 15 a 29 de Julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6803/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERICKSON FERREIRA COSTA, Concursado no cargo de Enfermeiro, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6804/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELISABETH MONTEIRO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6805/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELEN MAISA DA SILVA DIAS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6806/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILEUZA LIMA FARIAS, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 07 a 21 de Dezembro de 2018 e 01 a 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6807/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO: De 10 de Dezembro de 2018 a 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6808/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA JULIA RODRIGUES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 10 de Dezembro de 2018 a 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6809/2018-SEMAD
SERVIDOR: BRUNO CAVALCANTE COSTA, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6810/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEONARDO DIAS FRANCISCO, Concursado no cargo de Médico Ortopedista Traumatologista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 11 de Dezembro de 2018 a 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6811/2018-SEMAD
SERVIDOR: SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Concursado no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6812/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUIZ HILARIO RIBEIRO, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 10 de Dezembro de 2018 a 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6813/2018-SEMAD
SERVIDOR: REGIANE HELENA BARROS RABELO SANTOS, Contratada no cargo de Médica Ginecologista Obstetra, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6814/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAABE MOURA CRUZ, Concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 10 de Dezembro de 2018 a 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6815/2018-SEMAD
SERVIDOR: ORENITA DAS DORES FELIX, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6816/2018-SEMAD
SERVIDOR: NISIA TEIXEIRA MOTA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 12 de Dezembro de 2018 a 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6817/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVANEIDE LEA GASPAR DE CARVALHO, Concursada no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6818/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZENIR DA SILVA BRITO, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6819/2018-SEMAD
SERVIDOR: KACILANDIA GUIMARAES RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6820/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOELMA FERNANDES SARMENTO, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 21 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019 e de 22 de Julho a 05 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6821/2018-SEMAD
SERVIDOR: INGRID STEFANI CUTRIM PEREIRA, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6822/2018-SEMAD
SERVIDOR: DALILA MARQUES DO AMARAL, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6823/2018-SEMAD
SERVIDOR: DAIANE DIAS USZYNNSKI, Contratada no cargo de Rádio Operador, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6824/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARLUCIA DA SILVA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6825/2018-SEMAD
SERVIDOR: ZULINAR MENDES DA LUZ, Concursada no cargo de Técnico Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6826/2018-SEMAD
SERVIDOR: JARINA MOURA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Técnica em Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 07 a 21 de Janeiro de 2019 e de 01 a 15 de Julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6827/2018-SEMAD
SERVIDOR: CRISLANDIA BARBOSA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6877/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO ALDENE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6878/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANO MONTEIRO DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6879/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDSON FERREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Zoonoses, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6880/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUDIMAR LIMA PEREIRA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6881/2018-SEMAD
SERVIDOR: JEDEAN PERES MILHOMEM, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6882/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANDERSON CARNEIRO DE SOUSA, Comissionado no cargo de Secretário Executivo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 17 a 31 de Dezembro de 2018 e de 15 a 29 de Julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6883/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, Concursado no cargo de Técnico em Laboratório, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 13 de Dezembro de 2018 a 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6884/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO HELIO DA SILVA PEREIRA, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6885/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEODER DA SILVA SOUZA, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6886/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDEVALDO DA SILVA SOUSA, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6887/2018-SEMAD
SERVIDOR: MIZAEL CALANDRINO BARROS FILHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 05 de Dezembro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6888/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA, Concursado no cargo de Médico Clínico, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6889/2018-SEMAD
SERVIDOR: SANDRO GAVA, Concursado no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6890/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDSON FERREIRA RAMALHO, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6891/2018-SEMAD
SERVIDOR: GISELE NAKANO PINTO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6892/2018-SEMAD
SERVIDOR: HELIA DE JESUS RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6893/2018-SEMAD
SERVIDOR: IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6894/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANIA REGIA PIRES MILHOMEM, Concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6895/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA MARIA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6896/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANDERLETE CAVALCANTE DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18C4A89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 22/2018 – CGSMA/SEPLAN

PARECER Nº 22/2018 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"LER PARA SONHAR, APRENDER E TRANSFORMAR"**.

ORIGEM: INSTITUTO CULTURAL HOZANA LOPES DE ABREU

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"LER PARA SONHAR, APRENDER E TRANSFORMAR"** o qual tem como objetivo a publicação de 15 (quinze) obras de artistas locais/regionais, com uma tiragem de 400 (quatrocentos) exemplares por autor, totalizando 6.000 (seis mil) impressões; Publicação da obra Antologia Matinta Pereira, com uma tiragem de 2.700 (dois mil e setecentos) exemplares.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"LER PARA SONHAR, APRENDER E TRANSFORMAR"**, tem como intuito assegurar o acesso e a fruição estética à leitura para comunidade marabaense por meio de ações conjuntas e continuadas.
Pretende garantir que as escolas sejam centros de formação de leitores culturais e científicos por excelência, garantindo um fortalecimento e criação de bibliotecas que irão desencadear novas formações de mediadores de leitura, professores leitores e a fomentação de pesquisas na área da leitura.
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Em face do documento protocolizado no dia 06 de julho do ano em curso, por parte da Secretaria Municipal de Educação, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá e o INSTITUTO CULTURAL HOZANA LOPES DE ABREU, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014:
"VIII-A – acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvem transferência de recursos financeiros;
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Acordo de Cooperação sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Marabá (PA), 14 de novembro de 2018.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42F63544

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA VII CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA VII CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (16/11/18), a comissão eleitoral composta pelos servidores JOSIANE KRAUS MATTEI – representante da Procuradoria Geral do Município, RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE – representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, LUIS VINICIUS FRANÇA – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, ELKE REGINA TIBÚRCIO – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, com o auxílio das técnicas MAYANNE MICAELLI, SANDRA LIMA e LETICIA GURGEL, reuniu-se para analisar a documentação das entidades/instituições com inscrições protocoladas para participar do processo eleitoral do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá referente às vagas da sociedade civil para o exercício no próximo biênio. Para análise da documentação, a Comissão definiu os seguintes critérios: apuração da documentação com base no artigo 8º do edital de convocação, verificação da compatibilidade da atividade exercida pela entidade/instituição com o segmento ao qual pleiteia vaga; tempo de constituição; verificação quanto à situação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e, a vigência da gestão da diretoria atual. Até o dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito (14/11/2018), data limite para a realização de inscrição, foram protocoladas as documentações de 23 (vinte e três) entidades, sendo 01 (uma) de Sindicatos de Trabalhadores Rurais; 03 (três) de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos; 03 (três) de Segmento Empresarial Urbano; 01 (uma) do Segmento Empresarial Rural; 05 (cinco) de Organizações Não Governamentais – ONG's; 02 (duas) de Instituições de Ensino e Pesquisa; 03 (três) de Entidades de Classe da Área Tecnológica e 05 (cinco) de Associações de Moradores e Centros Comunitários. De acordo com a análise das inscrições protocoladas, 21 (vinte e uma) encontram-se aptas a participarem do processo eleitoral e 02 (duas) não foram habilitadas a participarem do processo eleitoral. Ademais, a Comissão reitera que, nos termos do Edital de Convocação, publicado em 29 de outubro de 2018, as entidades/instituições com inscrição habilitada deverão realizar o credenciamento até as 12h do dia 29 de Novembro de 2018, no teatro da Faculdade Metropolitana e dispor de 100% de presença na Conferência. Nada mais havendo a tratar, eu, Elke Regina Nascimento Tibúrcio, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Marabá/PA, 16 de novembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL DA VII CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ.

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DAS ENTIDADES COM INSCRIÇÕES PROTOCOLADAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

SEGMENTO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares
SEGMENTO DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES URBANOS
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Público do Estado do Pará
Sindicato dos Urbanitários
SEGMENTO EMPRESARIAL URBANO
Associação Comercial e Industrial de Marabá
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
Sindicato do Comércio Varejista de Marabá
SEGMENTO EMPRESARIAL RURAL
Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá
SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Instituto Viva Mulher
Associação Casa de Apoio Vida Melhor - ACAVIM
Instituto Reviver
Instituto Cultural Hozana Lopes de Abreu
SEGMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Grupo Educacional Carajás – Faculdade dos Carajás
SEGMENTO DAS ENTIDADE DE CLASSE DA ÁREA TECNOLÓGICA
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Pará
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do PA
SEGMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E CENTROS COMUNITÁRIOS
Associação de Moradores da Nova Marabá
Federação das Entidades Comunitárias de Marabá
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia
Associação Recanto Feliz
Associação de Moradores do Bairro Vale do Itacaiúnas

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

SEGMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas
Critério: a entidade possui tempo de constituição inferior a um ano, contrariando o pré-requisito disposto no Edital.
SEGMENTO DAS ENTIDADE DE CLASSE DA ÁREA TECNOLÓGICA
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sul e Sudeste do Pará - ASSEASPA;
Critério: a entidade encontra-se com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com baixa de inscrição e não possui diretoria em exercício, visto que o exercício da diretoria é de 2 (dois) anos, e a data da última eleição e posse é de 2010.

Marabá/PA, 16 de novembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL DA VII CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B3B0D34

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 138/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 027/2018-CPL/PMM - Processo nº 4.011/2018-PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: HS Comércio de Eletrônicos Ltda. CNPJ nº 09.142.743/0001-70. Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 06/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBE88956

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 141/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 027/2018-CPL/PMM - Processo nº 4.011/2018-PMM. Objeto: Aquisição equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: RR Vision Comercial LTDA - CNPJ Nº 11.514.554/0001-23. Valor R$ 8.799,60 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 05/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF4BE2DD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2018-CPL/PMM -

"Extrato do Contrato nº 140/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 027/2018-CPL/PMM - Processo nº 4.011/2018-PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.099588/0001-07. Valor R$ 1.797,78 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 05/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39A1206F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 142/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 027/2018-CPL/PMM - Processo nº 4.011/2018-PMM. Objeto: Aquisição equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: Quality Atacado Eireli – EPP - CNPJ Nº 15.724.019/0001-58. Valor R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 14/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3A07312

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 143/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 027/2018-CPL/PMM - Processo nº 4.011/2018-PMM. Objeto: Aquisição equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: D R de Lima Comercio Eireli - EPP - CNPJ Nº 20.927.716/0001-46. Valor R$ 11.199,60 (onze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 05/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C157CFC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 146/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 027/2018-CPL/PMM - Processo nº 4.011/2018-PMM. Objeto: Aquisição equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: Bruno Digital Comércio de Mercadoria em Geral - EIRELI - CNPJ Nº 28.811.718/0001-87. Valor R$ 35.964,42 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 08/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19FAC5D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 145/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 027/2018-CPL/PMM - Processo nº 4.011/2018-PMM. Objeto: Aquisição equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: Trend Comercial - Eireli - CNPJ Nº 23.130.098/0001-05. Valor R$ 16.263,30 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 12/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B978230

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 095/2018-SEMED/PMM – Processo nº 1.336/2018/PMM, Concorrência Nº 004/2018–CEL/SEVOP/PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/07/2018. Onde se lê: Valor: R$ 1.484.649,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Leia-se: Valor: R$ 1.312.576,10 (um milhão, trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, em 12 de novembro de 2018".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:981F51AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018-SEMED/PMM

"AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2018-SEMED/PMM – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2018-SEVOP/PMM - Processo nº 11.042/2018-PMM, circulada no Diário Oficial dos Municípios no dia 27/09/2018. Onde se lê: Contrato nº 164/2018-SEMED/PMM. Leia-se: Contrato nº 168/2018-SEMED/PMM.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, em 19 de novembro de 2018".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:463F698A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018-SEMED/PMM – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018-CPL/PMM

Extrato do Contrato nº 187/2018-SEMED/PMM – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 255/2018-CPL/PMM - Processo nº 18.928/2018-PMM. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up 4x4, 0 (zero) km, ano 2018, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: Zucavel Zucatelli Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.147.384/0001-93. Valor R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa

e nove reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 14/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E7D7ECD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO 096/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 176/2017

TERMO DE RESCISÃO 096/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 176/2017
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Francisco Araújo da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6476244 PC/PA-** do CPF **nº 701.470.361-78,** residente e domiciliado(a) á Rua São Lázaro nº 114 – Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E709B947

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO 094/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 125/2017.

TERMO DE RESCISÃO 094/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 125/2017.
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) AILTON LOBATO BARRADAS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **2661818-PC/PA-** do CPF nº **398.808.692-49,** residente e domiciliado(a) **á Tv Augusto Serrano 1369 – Novo Horizonte - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DB24216

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO 095/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 124/2018.

TERMO DE RESCISÃO 095/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 124/2018.
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Cosme de Souza Neres,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7251677 PC/PA-** do CPF **nº 027.181.632-59,** residente e domiciliado(a) á Rua Airton Moreira, Qd 25, Lt 32, Bairro Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E3E2D90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO 097/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 306/2017.

TERMO DE RESCISÃO 097/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 306/2017.
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Wagne Silva da Conceição,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7166718PC/PA-** do CPF **nº 544.679.422-20,** residente e domiciliado(a) á Rua Belém Qd 46 Lt 44 – Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FA3278B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 062/2018-SSAM, Processo Administrativo Nº 2229/2018-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2018-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 125/2018-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, H L A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Sob o Nº 17.151.464/0001-00 no Valor Global: R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 21 de setembro de 2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCD720F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018-SSAM
Extrato do Contrato Nº 060/2018-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.980/2018-PMM Pregão Presencial Nº 060/2018-CPL/PMM. Ata Registro de Preço Nº 232/2018-CPL/PMM Referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, no Valor Global: R$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá, 21 de novembro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6DFDCC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2018 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2018 – SSAM
TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 018/2018-SSAM, contratante AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. Promove o acréscimo quantitativo em um percentual de aproximadamente 21% no valor global do contrato, o que corresponde ao montante de R$ 406.206,51 (quatrocentos e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos) de acordo com a previsão constante no Art. 61, da Lei Nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Marabá PA, 21 de novembro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40C091A2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 060/2018-CEL/SEVOP/PMM. PROCESSO N° 19.821/2018-PMM. Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 05/12/2018 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com condutor; e embarcações com piloto e monitor, destinados ao transporte de alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas, vicinais e fluviais durante o ano letivo, no Município de Marabá – PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EE44A96

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca nos dias **22 e 23/11/2018**, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rodovia Transamazônica s/n-Agropólis do Incra, Bairro Amapá, no horário de **08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00 hs,** para entrega de documentação. Segue anexo relação dos documentos necessários para apresentação, conforme escolaridade exigida para cada cargo.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará aSecretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo classificado.
Nível Fundamental

Agente de Portaria

ELISSON CARVALHO ALVES
MANOEL DENIS ALVES CRUZ

Nível Superior Geral

FISIOTERAPEUTA

2º ELIANE CORREA GUIMARAES

Marabá, 21 de Novembro de 2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 123/18-GP

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Superior Geral

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Diploma
Certificado de Especialidade (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

ANEXO II

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Fundamental

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional:
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:

Comprovante de Residência atual:
Título Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Declaração de Bens

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B6D5896

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE NOVEMBRO/2018 - AVISO EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE TRANSPORTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE NOVEMBRO - 2018
AVISO EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE TRANSPORTE
OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE e o SERVIDOR TEMPORÁRIO **CREMILSON SILVA LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 722.842-4 PC/PA e do CPF: 029.686.192-84, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, neste Município de Medicilândia, CEP: 68.145-000, o contratado exercerá o cargo de **Operador de trator de Pneu**, com remuneração mensal no valor de **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais), conforme o **contrato de nº 112/2018**, data da assinatura do contrato **05 de novembro de 2018.**
Vigência: 05 de novembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:06B48D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO - 2018 AVISO EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO - 2018
AVISO EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e o SERVIDOR TEMPORÁRIO **ADILSON DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 1.467.532 SSP/AL e do CPF: 026.559.414-62, residente e domiciliado no KM 70, neste Município de Medicilândia, CEP: 68.145-000,, o contratado exercerá o cargo de **Operador de trator de Pneu**, com remuneração mensal no valor de **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais), conforme o **contrato de nº 111/2018**, data da assinatura do contrato **19 de outubro de 2018.**
Vigência: 19 de outubro de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:F3A68471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NEIDE DECKER DA SILVA 58733744220

OBJETO.....: contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:08A7530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhora LEIDAIANE SANTOS DA COSTA portador do CPF: 010.967.042-69 e RG: 6530938 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Laboratório lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.351,98 (Hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2018, data da assinatura do contrato: 20 de novembro de 2018, vigência: 20 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:50476805

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA
Processo nº043/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE STAND'S E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS E ÔNIBUS SIMPLES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SHOW PIROTÉCNICO COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 23/11/2018.**

Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:A34A3966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA
Processo nº044/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 27/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:4D8CCA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA
Processo nº045/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 29/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:C7F707DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

OBJETO: Aquisição de uma ambulância 0 km, tipo A p/simples remoção através Emenda Parlamentar proposta nº 15048017121919086 92 para ser utilizada no HMMA. ABERTURA: dia 04.12.2018 às 14:30 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 21 de novembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9A5C2C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-1.566,50. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Monte Alegre. CNPJ:04.838.496/0001-28. CONTRATADO: JOÃO A. B. FERREIRA-EPP. CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 20 de novembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:78E7808E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.VALOR: R$-60.821,40.RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Monte Alegre. CNPJ:04.838.496/0001-28. CONTRATADO: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ nº 13.268.204/0001-50.

Monte Alegre - PA, 20 de novembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8517060F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 602/82018

PORTARIA Nº 602/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e; de acordo com Resolução nº 193 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);
R E S O L V E:

Designar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Benjamim da Paz Vasconcelos (Psicólogo)
MEMBROS:
Dorineid Baia Rodrigues (Auxiliar Social)
Fabricia Cristina Pantoja Batista (Assistente Social)
Ilva Silva Moura (Agente Administrativo)
Irlene Barbosa Pinto (Assessora Especial CNE-5)
Josefina Aleluia de Aquino Carmo (Secretária Municipal)

A Comissão ora designada terá a seguinte finalidade:
Coordenar de conformidade com o que lhe compete, as atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto n° 5.089, de 20 de maio de 2004, e Considerando os dispostos da Lei Municipal nº 5.024/2016 e seus incisos.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 20 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2615C081

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2018/PMO/SEMDES. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. **Empresa: D. B. NAGAWO - ME**, **CNPJ:** 08.972.512/0001-21**. Valor Global:** R$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data da Homologação:** 22/11/2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4C6FA4FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Pregão Presencial-SRP 075/2018/SME
Objeto: contratação futura e parcelada de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental. Abertura: 05/12/2018 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A9981599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços 076/2018 – FMDCA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE **CONCLUSÃO** DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Valor orçado R$ 303.098,02; Recursos: VALE/PMON. Abertura: 17/12/2018 às 09:00 horas. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:47368F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018/SMTPS; PREGÃO 067/2018/SMTPS. Contratante: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE. Contratado: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FIAT, MODELO DOBLO ESSENCE. Valor: R$ 96.000,00. Data: 13/11/2018. Vigência até 13/11/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:92D592DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RESULTADO

COMUNICADO DE RESULTADO

Tomada de Preços nº 068/2018/SMTPS
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte informa que a empresa R. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cnpj nº 22.980.643/0001-81, Venceu o Processo licitatório com o Valor de R$ 65.077,53; por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DFDCF650

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna–se sem efeito a publicação feita no FAMEP em 23 de outubro de 2018 do 4° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 823/2018 AO CONTRATO N° 1500/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Referente ao reajuste de preços considerando as variações dos índices de reajustamento em aproximadamente 7.249%.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E95C7BD9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 922/2018 AO CONTRATO N° 1500/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Referente ao reajuste de preços considerando as variações dos índices de reajustamento em aproximadamente 4,1490%. Valor Global R$ 133.243,87 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA.
Ordenador de Despesa:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:72399E0C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 1/2018-00006. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE PROJETOS ORGANIZACIONAIS, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DE COACHING EXECUTIVO". Data de Abertura: 29/11/2018, às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:33F02E8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 224/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **JANAYNA CRISTINA DE LIMA,** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá tratar de assuntos pertinentes a Atenção Primaria junto a SESPA, no período de 20/11/2018 à 23/11/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora da Atenção Primária.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:901CFFC3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 876/2018

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos direitos da criança e do adolescente no Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a ser realizada nos dias 31 de novembro de 2018, das 14hs00min às 22hs00min e 01 de dezembro de 2018, das 08hs00min às 18hs00min, no CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como tema central: **"Proteção integral Diversidade e Enfrentamento às violências"**.

Art. 2º. As despesas decorrente da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:08EF2403

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 107/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor MICHAEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO.

Art. 2º - O supracitado servidor realizará viagem à cidade de Marabá/PA, no dia 21 de novembro de 2018, prestando serviço como motorista, para transportar o palestrante João Pedro Roriz, que participou do Seminário de Implementação das DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena realizado em Rio Maria.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AE0DF34D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 880/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 719, de 21 de março de 2018, que nomeou o **Dr. WILKERS LOPES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Municipal.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:20F9EB89

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 881/2018

NOMEIA O ASSESSOR JURÍDICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **Dr. WILKERS LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BA959133

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.227/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 22% (vinte e dois por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FB00E988

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170194

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA AZEVEDO EIRELI - ME
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-017
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de Julho de 2019.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E03A4BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 21 de Novembro de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1466B6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 12 de Novembro de 2018

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:06FD3E1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1685/2018

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1101/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE LOURDES COSTA MIRANDA, registrada sob matrícula nº 6593, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 04 de janeiro a 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6B3A47A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-002-SRP
CONTRATANTE.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS - EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades do SAAE
VALOR TOTAL.....: R$ 15.263,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2001.175120171.2.196 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.263,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2018

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3F505960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017063.03/PP-SEMTRAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017063.03/PP-SEMTRAS
PROCESSO Nº. 063/2017-PP-SEMAP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 063/2017-PP-SEMTRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS E A AMAZON TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para formalização de um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-unilateralmente pela Administração:
.....
E no instrumento contratual:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2018.

Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
1111.08.122.0003.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Rurópolis-PA, 25 de Maio de 2018.

SOLANGE BEATRIZ DE J SOUSA
Secret. Municipal de Trabalho Ee Ass. Social.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:BB12448C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017063.02/PP-SEMSA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017063.02/PP-SEMSA PROCESSO Nº. **063/2017-PP-SEMAP.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PMR/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 063/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PMR/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS E A R. N. BARROSO ABREU
JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para formalização de um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-unilateralmente pela Administração:
.....
E no instrumento contratual:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2018.
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
10.10.301.0004.2.052 - Manutenção do Fundo Municipal d Saúde
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Rurópolis-PA, 25 de Maio de 2018.

FERNADA J. TEXEIRA CARDOSO
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:056E2D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL 058/2018-PP/SEMINFRA

2ª CHAMADA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PA Pregão presencial n°**058/2018-PP/SEMINFRA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA no IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **05/12/2018 horário: 9h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:70AA3095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017063.00/PP-SEMAP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017063.00/PP-SEMAP PROCESSO Nº. **063/2017-PP-SEMAP.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 063/2017-PP-SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A AMAZON TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para formalização de um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-unilateralmente pela Administração:
.....
E no instrumento contratual:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2018.
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
0202.04.122.0001.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
0303.04.122.0001.2.005 – Manutenção das atividades da SEMAP
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Rurópolis-PA, 25 de Maio de 2018.

JOSELINO PADILHA
Prefeito

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:7E23AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180040 DL
Contratante: Prefeitura Municipal de Rurópolis. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa- FADESP. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, objetivando a realização de Concurso Público Edital nº 01/2018 – Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Rurópolis, 20 de novembro de 2018

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4541EC88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 011/2018-SEMAP

Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Data de Abertura: 05 de dezembro de 2018, às 09h00, na Sala de Reuniões da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem, 22 de novembro de 2018

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF9F9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SEMED
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de materiais visando a realização do projeto verão esportivo no município de Santarém/Pa (repetição de lotes fracassados). **Contrato Nº 087/2018-SEMED.** Partes: Secretaria Municipal de Educação e Padrão Magazine Industria e Comercio de Fardamentos Ltda - EPP, CNPJ: 02.353.392/0001-06. Valor Global: R$ 102.637,00. Vigência: 20/11/2018 a 31/12/2018. **Contrato Nº 088/2018-SEMED.** Partes: Secretaria Municipal de Educação e Alberto dos Santos Torres 20547048220, CNPJ: 12.796.656/0001-41. Valor Global: R$ 16.198,80. Vigência: 20/11/2018 a 31/12/2018. **Contrato Nº 089/2018-SEMED.** Partes: Secretaria Municipal de Educação e Vivaldo de Souza Santos, CNPJ: 11.506.620/0001-13. Valor Global: R$ 62.559,96. Vigência: 20/11/2018 a 31/12/2018.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AD47BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 215/2018 – GAP/PMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Manaus/AM no período de 21/11/2018 (às 19h05) a 23/11/2018 (às 22h10), a fim de participar do 5º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial – Turismo Sustentável em Desenvolvimento e o Patrimônio Mundial, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, no período de 21/11/2018 (às 19h05) a 22/11/2018 (às 04h00), ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município; e no período de 22/11/2018 (às 04h01) a 23/11/2018 (às 22h10); ao **Exmo. Sr. ANTONIO ROCHA – Presidente da Câmara Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 21/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D7FDE05E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2018/GAB-PMSN, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDOA a necessidade do Diretor de Meio Ambiente se deslocar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade para tratar de assuntos relativos a regulamentação legal da Secretaria Municipal de Maio Ambiente desta Prefeitura, além de oportunamente tratar de assuntos sobre o Cadastro Ambiental Rural, na cidade de Belém, Pará.
RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **OSCAR DO RODARIO FURTADO NETO**, Diretor do Departamento de Maio Ambiente, nomeado pela portaria nº 010/2017, as diárias a seguir relacionadas, a fim representar esta municipalidade no evento acima mencionado.

Período: 29 e 30 de novembro de 2018;
Total das Diárias: 02 (dois) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – **AUTORIZAR** à Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:D323FF01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0026/2018

Retifica o Decreto nº 010/2018, que trata da "Recomposição por substituição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do magistério-FUNDEB, de São Geraldo do Araguaia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 010/2018 e a necessidade de se fazer a correção no mesmo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Retifica os termos do Decreto Municipal nº 10/2018, determinando que os dispositivos 07, 08 e 10, passem a vigorar com a seguinte redação:

7- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: RAIMUNDO SILVA NEGREIROS
SUPLENTE: KARINE ARAUJO DO CARMO

8–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃOEDUCACIONAL EQUIVALENTE:

TITULAR: MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
SUPLENTE: MANOEL MESSIAS DE SOUSA

10 - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– CME/SAGA:

TITULAR: VANDA DE SOUSA
SUPLENTE: JACIRENE DE MELO FRANÇA LIMA

Art. 2º - As demais disposições do Decreto 010/18, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente ao Decreto nº 010/18. (ANEXO).

PRIC.

São Geraldo do Araguaia - PA, 12 de novembro de 2018.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:F43D603A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180318
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE, COM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CONTEMPLADAS NO PROGRAMAS PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 108.496,50 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutenção PNAEF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 108.496,50
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2018 a 10 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:CF393058

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP n° 034/2018PMT-PP-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Favorecido: ADRIANO AMARAL BARBOSA - ME com o valor global de R$ 37.356,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Favorecido: LEAL PNEUS COMERCIO LTDA com o valor global de R$ 1.102.531,00 (um milhão cento e dois mil quinhentos e trinta e um reais).
Data da Homologação: 26/10/2018.

Trairão - PA, 26 de outubro de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ABE79516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20180103 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: ADRIANO AMARAL BARBOSA - ME, CNPJ: 13.882.712/0001-23 com o valor global de R$ 37.356,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais).
CONTRATADA: LEAL PNEUS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.618.660/0001-80 com o valor global de R$ 1.102.531,00 (um milhão cento e dois mil quinhentos e trinta e um reais).
Data da Assinatura: 29/10/2018, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 29 de outubro de 2018,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8C3CDC0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 159.2018.35.2.014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-014/2018-SMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R. F. DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para atender a lavanderia do Hospital Municipal de Tucuruí/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1290

VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:A09404D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO - 180 - 2017 - PREGÃO - 030 - 2017 - LOCAÇÃO PALCO - PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. N. GOMES EIRELI - ME.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado à empresa**, J. N. GOMES EIRELI - ME**. Estabelecida na Rua Mogno, N° 13, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Elion Nunes Gomes, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº. 4974680 SSP/PA e do CPF nº. 785.328.502-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 030/2017/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 066/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0183/2017/PMX**, datado em 11 de outubro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS,** bem como a Prestação de Serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE,** em eventos realizados pela Administração geral da Prefeitura Municipal de Xinguara – Pará.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 a alterações posteriores, que especifica:*

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I – .....;
II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017/PMX**, nos termos da sua Cláusula Sétima.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2018.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

J. N. Gomes EIRELI - ME.
ELION NUNES GOMES –
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:066145BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

lei COMPLEMENTAR Nº 11, DE 16 DE novembro DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM 8 DO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O item 8 do Anexo XIII daLei Complementar nº04, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

lei COMPLEMENTAR Nº 11, DE 16 DE novembro DE 2018.

ANEXO I

8. TAXAS DE REGISTRO, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ABATE)

I - Pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica

1 - Abates de bovinos:

Quantidade	Unidade	UFMs
Até 100	Cabeças	0,5
Acima de 100	Cabeças	0,3

2 - Abates de suínos, ovinos e caprinos:

Quantidade	Unidade	UFMs
A partir de 01	Cabeça	0,3

3 - Abates de equinos:

Quantidade	Unidade	UFMs
A partir de 01	Cabeça	0,3

4 - Abates de Aves:

Quantidade	Unidade	UFMs
A partir de 01	Bico	0,004

5 - Abates de Coelhos:

Quantidade	Unidade	UFMs
A partir de 01	Cabeça	0,004

6 - Produtos Cárneos:

a) salgados ou dessecados;
b) salsichas, embutidos e não embutidos;
c) conservas;
d) semiconservas;
e) outros.

Quantidade	Unidade	UFMs
Até 100	Kg	0,12
Acima de 100	Kg	Fração proporcional em cada 100 kg

7 - Gorduras Comestíveis:
a) toucinho;
b) banha em pasta;
c) banha;
d) gordura bovina;
e) outros gorduras;
f) outros produtos.

Quantidade	Unidade	UFMs
Até 100	Kg	0,18
Acima de 100	Kg	Fração proporcional em cada 100 kg

8 - Subprodutos não-comestíveis:
a) farinha de osso de carne;
b) sebo, óleo e graxa branca;
c) pele;
d) outros produtos

	Quantidade	Unidade	UFMs
a), b), c) e d)	Até 100	Kg	0,17
	Acima de 100	Kg	Fração proporcional em cada 100 kg

9 - Leite e derivados:

9.1 - Do leite de consumo:

a) leite pasteurizado ou esterilizado;
b) leite aromatizado 0,08 UFMs por 100 litros;
c) leite fermentado 0,08 UFMs por 100 litros;
d) leite gelidificado 0,08 UFMs por 100 litros;
e) qualquer das alíneas a), b), c) e d) acima de 100 litros.

	Quantidade	Unidade	UFMs
a)	-	-	Isento
b), c) e d)	Por 100	Litros	0,08
e)	Acima de 100	Litros	Fração proporcional a cada 100 litros

9.2 - Do leite desidratado:

concentrado, evaporado, condensado e doce de leite;
leite em pó de consumo direto; e
leite em pó industrial.

	Quantidade	Unidade	UFMs
a)	Fração proporcional a cada 100 litros	Kg	0,16
b)	Por 100	Kg	0,32 ou fração proporcional em cada 100 Kg
c)	Por 100	Kg	0,16 ou fração proporcional em cada 100 Kg

9.3 - Produtos Lácteos:

9.3.1 - Queijos:

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,6 ou fração proporcional em cada 100 Kg

9.3.2 - Manteiga:

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,15 ou fração proporcional em cada 100 Kg

9.3.3 - Creme de Mesa:

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,6 ou fração proporcional em cada 100 Kg

9.3.4 - Margarina:

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,15 ou fração proporcional em cada 100 Kg

10 - Subprodutos comestíveis e não comestíveis derivados do leite:
a) caseína;
b) lactose;
c) leite em pó; e
d) soro de queijo em pó.

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,15
Acima de 100	Kg	Fração proporcional em cada 100 kg

11 - Pescados e derivados:

11.1 - peixes, moluscos, mamíferos frescos ou em qualquer processo de conservação:

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,40
Acima de 100	Kg	Fração proporcional em cada 100 kg

11.2 - Crustáceos frescos ou em qualquer processo de conservação;

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,5
Acima de 100	Kg	Fração proporcional em cada 100 kg

11.3 - Subprodutos não-comestíveis;

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,15
Acima de 100	Kg	Fração proporcional em cada 100 kg

12 - Ovos de aves;

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Dúzias	0,7 ou fração proporcional em cada 100 Kg

13 - Mel, cera de abelhas e produtos a base de mel de abelhas;

Quantidade	Unidade	UFMs
Por 100	Kg	0,7 ou fração proporcional em cada 100 Kg

14 - Processamento de produtos de origem vegetal;

Quantidade	Unidade	UFMs
Até 100	Kg	6.8 ou fração proporcional em cada 100 Kg

15 - Produção de mudas;

Quantidade	Unidade	UFMs
Até 50.000	Mudas	6.8 ou fração proporcional em cada 50.000 mudas

16- Hortifrúti Legumes;

Quantidade	Unidade	UFMs
Até 100	Kg	5.8 ou fração proporcional em cada 100 Kg

17- Verduras;

Quantidade	Unidade	UFMs
Até 100	Kg	4.8 ou fração proporcional em cada 100 Kg

II – Para estabelecimentos registrados

1 - Aprovação do projeto até 12,5 UFMs:

	Empreendimento	UFMs
1.1	Micro Empreendedor Individual	Isento
1.2	Empreendimento Familiar Rural	Isento
1.3	Empreendimento Econômico Solidário	Isento
1.4	Micro empresa	2,5
1.5	Pequena empresa	3,5
1.6	Média empresa	6,5
1.7	Grande empresa	12,5

2 - Registro de estabelecimento novo até 25 UFMs:

	Empreendimento	UFMs
2.1	Micro Empreendedor Individual	Isento
2.2	Empreendimento Familiar Rural	Isento
2.3	Empreendimento Econômico Solidário	Isento
2.4	Micro empresa	4,5
2.5	Pequena empresa	5,5
2.6	Média empresa	12,5
2.7	Grande empresa	25

3 - Renovação de registro até 12,5 UFMs:

	Empreendimento	UFMs
3.1	Micro Empreendedor Individual	Isento
3.2	Empreendimento Familiar Rural	Isento
3.3	Empreendimento Econômico Solidário	Isento
3.4	Micro empresa	2,5
3.5	Pequena empresa	3,5
3.6	Média empresa	6,5
3.7	Grande empresa	12,5

4 - Registro de produto - Rótulo até 2,5 UFMs:

	Empreendimento	UFMs
4.1	Micro Empreendedor Individual	Isento
4.2	Empreendimento Familiar Rural	Isento
4.3	Empreendimento Econômico Solidário	Isento
4.4	Micro empresa	0,25
4.5	Pequena empresa	0,5
4.6	Média empresa	1,25
4.7	Grande empresa	2,5

5 - Alteração de razão social até 12,5 UFMs:

	Empreendimento	UFMs
5.1	Micro Empreendedor Individual	Isento

5.2	Empreendimento Familiar Rural	Isento
5.3	Empreendimento Econômico Solidário	Isento
5.4	Micro empresa	2,5
5.5	Pequena empresa	3,5
5.6	Média empresa	6,5
5.7	Grande empresa	12,5

6 - Renovação de registro até 12,5 UFMs:

	Empreendimento	**UFMs**
6.1	Micro Empreendedor Individual	Isento
6.2	Empreendimento Familiar Rural	Isento
6.3	Empreendimento Econômico Solidário	Isento
6.4	Micro empresa	2,5
6.5	Pequena empresa	3,5
6.6	Média empresa	6,5
6.7	Grande empresa	12,5

III - Outros Atos

1 - Renovação de registro até 12,5 UFMs:

	Empreendimento	**UFMs**
1.1	Micro Empreendedor Individual	Isento
2.2	Empreendimento Familiar Rural	Isento
3.3	Empreendimento Econômico Solidário	Isento
4.4	Micro empresa	2,5
4.5	Pequena empresa	3,5
4.6	Média empresa	6,5
4.7	Grande empresa	12,5

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82388073

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 269/2018 – GAP/PMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, DENOMINADO SIMPLES AMBIENTAL, DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DE BAIXO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Santarém;

CONSIDERANDO que o art. 23 da Constituição Federal, de 1988, dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas;
CONSIDERANDO o Capítulo III da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui tratamento simplificado, unificado e integrado para o registro e legalização de empresas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que institui a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM em todo território nacional, visando à desburocratização e integração entre os órgãos licenciadores das esferas federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece o procedimento para o licenciamento ambiental simplificado para o pequeno proprietário/posse rural familiar, bem como incentiva as atividades produtivas de agricultura familiar e agrossilvipastoril;
CONSIDERANDO que os §§ 1º e 2º do art. 12 da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, estabelecem que o órgão ambiental definirá procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental;
CONSIDERANDO que a Resolução COEMA nº 120, de 28 de outubro 2015, dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local, de competência dos municípios, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Resolução COEMA nº 127, de 18 de novembro 2016, e alterações, estabelece os procedimentos e critérios para o Licenciamento Ambiental Simplificado, denominado SIMPLES AMBIENTAL, de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre procedimentos para protocolo de processos de licenciamento ambiental que dependem de Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 26 de janeiro de 2018, que Dispõe sobre o protocolo digital, para cadastro e emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA e do Licenciamento Ambiental Declaratório e Licenciamento Ambiental Simplificado;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, os da eficiência e publicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria na análise dos processos, propiciando maior celeridade aos atos administrativos e eficácia nos serviços prestados;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o licenciamento ambiental simplificado de atividades/empreendimentos considerados de baixo impacto, por meio de processo simplificado, considerando o porte, o potencial poluidor e a natureza do empreendimento ou atividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º Estabelecer os procedimentos e critérios de licenciamento ambiental simplificado, denominado SIMPLES AMBIENTAL, de empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução considera-se:
I – Licenciamento Ambiental Simplificado: É o procedimento administrativo pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, poderá conceder a Licença Prévia – LP, Licença Instalação – LI, Licença de Operação – LO e a Licença de Atividade Rural – LAR, em conjunto ou isoladamente, para empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador, incluídas no Anexo Único deste Decreto, sendo dispensada a vistoria prévia para estes empreendimentos, mediante cumprimento das condições apresentadas neste Decreto, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade;
II – Licenciamento Ambiental Declaratório: procedimento administrativo pelo qual a SEMMA licencia empreendimentos e/ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador, incluídas no Anexo único deste Decreto, mediante cumprimento de condições especificadas neste Normativo, bem como o aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade, sendo concedidas a Licença Prévia – LP, a Licença Instalação – LI, a Licença de Operação – LO e a Licença de Atividade Rural – LAR, em um único momento ou isoladamente, devendo as mesmas ser solicitadas pelo empreendedor por meio eletrônico;
III – Integrador Pará: programa integrador estadual que visa integrar e simplificar os procedimentos dos órgãos das esferas estaduais e municipais, responsáveis pelos atos de registro e legalização de empreendimentos e/ou atividades, bem como os atos necessários para este fim, conforme dispõe a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO OU DECLARATÓRIO
Seção I
Dos Requisitos
Art. 3º Serão passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, as atividades do Anexo único que atenderem aos seguintes critérios:
I – quanto a empreendimentos e/ou atividades localizadas em área urbana:
a) não necessitar de supressão de vegetação;
b) não realizar intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, exceto quando se tratar de ponte e/ou pontilhão, cais/muro de arrimo, instalação portuária de pequeno porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro, marina e rampa de acesso;
c) não estejam localizados em unidades de conservação, áreas militares e terras indígenas;
d) não utilizar e/ou gerar produtos/resíduos Classe I;
e) possuir a outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos (captação e/ou lançamento) ou dispensa de outorga, quando for o caso.
f) não realizar no seu processamento operações de tratamento térmico, tratamento superficial, fundição de metais, operações de lavagem e/ou desinfecção de material plástico para recuperação.
g) não necessitar de terraplanagem em volume superior a 6.000 m³ (seis mil metros cúbicos), quando se tratar de via;
h) não necessitar de áreas de empréstimo de material, mesmo que estejam localizadas em área sob a influência da atividade/empreendimento; e
i) não haver necessidade de relocação de pessoas.
II – quanto a empreendimentos e/ou atividades localizadas em Áreas Rurais:
a) não necessitar de supressão de vegetação;
b) possuir o Cadastro Ambiental Rural – CAR, com exceção da atividade de pesquisa mineral, desde que sem lavra experimental, e quando minerador não for proprietário ou possuidor da área, devendo atender aos prazos e procedimentos de regularização e/ou adequação ambiental legalmente previstos, no caso de existência de passivo ambiental;
c) não estar localizado em unidades de conservação, áreas militares e terras indígenas, incluindo as áreas dos quilombolas, dos ribeirinhos e outras comunidades tradicionais;
d) possuir a outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos (captação e/ou lançamento) ou dispensa de outorga, quando for o caso;
e) estar localizado em áreas consolidadas, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
f) estar localizado em Zona de Consolidação, conforme a Lei Estadual nº 6.745, de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre o Macrozoneamento Ecológico Econômico do Estado do Pará – MZEE/PA;
g) não realizar intervenções em Área de Preservação Permanente – APP, exceto quando se tratar de ponte/pontilhão, cais/muro de arrimo, instalação portuária de pequeno porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro, marina e rampa de acesso;
h) não necessitar de terraplanagem em volume superior a 6.000m³ (seis mil metros cúbicos), quando se tratar de via;
i) não necessitar de áreas de empréstimo de material, mesmo que estejam localizadas em área sob a influência da atividade/empreendimento, exceto nos casos que estiverem dentro da faixa de domínio, quando se tratar de via;
j) não estar em áreas objeto de embargos ambientais, assim como em áreas de Reserva Legal; e
k) não haver necessidade de relocação de pessoas.

Seção II
Do Pedido
Art. 4º A documentação e as informações necessárias para obtenção de LP, LI, LO e LAR constarão no roteiro orientativo (checklist), disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pará – SEMAS (www.semas.pa.gov.br).

Art. 5º O interessado deverá preencher todas as informações pertinentes e solicitadas durante o processo de cadastro, bem como apresentar a documentação exigida, por meio do envio eletrônico (upload), para o processo de licenciamento.

Parágrafo único. No momento da solicitação da licença ambiental, deverá o interessado informar as coordenadas geográficas do empreendimento ou atividades, para fins de monitoramento da SEMMA.

Art. 6º O interessado deverá emitir, individualmente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM conforme os valores das taxas das respectivas licenças.

Seção III
Da Concessão
Art. 7º Para o licenciamento ambiental simplificado poderá ser dispensada a vistoria prévia, desde que cumpridas às condições apresentadas nesta Resolução, bem como assinado Termo de Ciência e Responsabilidade pelo interessado.

Parágrafo único. Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições previamente estabelecidas que possibilitaram o licenciamento.

Art. 8º A emissão de LP, LI, LO e LAR, em processo unificado, implicará na aceitação, por parte do requerente, das condições estabelecidas na legislação vigente mediante ciência e responsabilidade do cumprimento dos requisitos legais impostos.

Parágrafo único. O empreendedor e o responsável técnico se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas no momento da solicitação das licenças, sob pena da aplicação das sanções administrativa, civil e penal.

Art. 9º O licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, de que trata esta norma, deverá obedecer a validade das licenças prévia, de instalação, de operação e da LAR estabelecida na Lei Municipal nº 19.942, de 17 de dezembro de 2015 e alterações.

Art. 10. No caso de alteração e/ou ampliação de empreendimento ou atividade, desde que esteja enquadrado nos limites constantes no Anexo único desta Resolução, o empreendedor deverá informar à SEMMA sobre a alteração para emissão de nova licença, mantendo-se o mesmo prazo de validade, sem prejuízo do pagamento do DAM respectivo.

Parágrafo único. Caso as atividades ou empreendimentos ultrapassem os limites constantes no Anexo único desta Resolução, deverá o empreendedor passar pelo processo ordinário de licenciamento.
Art. 11. Após cumprir todas as formalidades estabelecidas nesta Resolução o interessado poderá imprimir a(s) licença(s), requerida(s) no endereço eletrônico do Integrador Pará ou, nos casos em que não constarem neste endereço, diretamente no site oficial da SEMAS/PA.
Parágrafo único. As licenças emitidas conterão o QR Code, para acesso aos dados do empreendimento.

CAPÍTULO III
DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO E DO CANCELAMENTO DA LICENÇA
Art. 12. Em caso de indeferimento da solicitação do Licenciamento Ambiental Simplificado ou Declaratório, por não atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Resolução, o interessado deverá protocolar o requerimento para licenciamento ambiental ordinário, por processo administrativo junto à SEMMA, obedecendo aos procedimentos vigentes.
Art. 13. Os empreendimentos e/ou atividades, contemplados com o licenciamento ambiental simplificado ou declaratório, poderão ter a licença suspensa/cancelada quando verificada a não veracidade das informações prestadas, bem como situação de risco iminente à saúde humana ou significativo impacto ao meio ambiente, sem prejuízo às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LICENÇA
Art. 14. O processo de renovação da licença ambiental simplificada ou declaratória deverá obedecer ao prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecido no art. 14 parágrafo 4º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.
Art. 15. A manutenção da validade das licenças ambientais, previstas neste Decreto, obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 19.942/2015, de 17 de dezembro de 2015 e alterações.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os empreendimentos e/ou atividades (pessoas físicas ou jurídicas), que estejam com processo em trâmite ou a serem solicitados na SEMMA, desde que se enquadrem no artigo 3º e Anexo único deste Decreto, poderão passar por processo de licenciamento simplificado ou declaratório, a ser definido pelo órgão ambiental.
Art. 17. No caso de empreendimentos que desenvolvam mais de uma atividade, que utilizem a mesma matéria-prima e/ou insumos ou que sejam atividades afins e acessórias, a regularização ambiental deverá ser efetuada por um único órgão, podendo ser emitida uma única licença.
Art. 18. Caberá à SEMMA, por meio do setor competente, efetivar o monitoramento das atividades e empreendimentos licenciados nos termos deste Decreto.
Art. 19. A SEMMA disciplinará, em normativo específico, os procedimentos necessários para o fiel cumprimento desta norma.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 269/2018-GAP/PMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.					
EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DE BAIXO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
CNAE	**Tipologia**	**Unidade**	**Limite**	**Potencial Poluidor Degradador**	**Tipo de Licenciamento**
1622-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	1410 - Movelaria/ Marcenaria/ Carpintaria.	VCA		I	Declaratório
1622-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.					
1623-4/00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.					
3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira.					
1622-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira	1412 - Aproveitamento	VPA		I	Declaratório

para instalações industriais e comerciais.	de aparas de madeiras.				
1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.	1408 - Briqueteiras.	VPTA		I	Declaratório
0141-5/01 Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto.	0116 - Viveiro de mudas.	AUH	≤ 300	I	Declaratório
0141-5/02 Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto.					
0142-3/00 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas.					
0210-1/06 Cultivo de mudas em viveiros florestais.					
0210-1/01 Cultivo de Eucalipto.	0118 - Reflorestamento/ Agricultura/Pecuária em área alterada e/ ou subutilizada.	AUH	≤ 500	I	Declaratório
0210-1/02 Cultivo de acácia-negra.					
0210-1/03 Cultivo de pinus.					
0210-1/04 Cultivo de teca.					
0210-1/05 Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca.					
0131-8/00 Cultivo de laranja.					
0132-6/00 Cultivo de uva.					
0133-4/01 Cultivo de açaí.					
0133-4/02 Cultivo de banana.					
0133-4/03 Cultivo de caju.					
0133-4/04 Cultivo de cítricos, exceto laranja.					
0133-4/05 Cultivo de coco-da-baía.					
0133-4/06 cultivo de guaraná.					
0133-4/07 Cultivo de maçã.					
0133-04/08 Cultivo de mamão.					
0133-4/09 Cultivo de maracujá.					
0133-4/10 Cultivo de manga.					
0133-4/11 Cultivo de pêssego.					
0133-4/99 Cultivo de frutas de lavoura permanentes não especificadas anteriormente.					
0134-2/00 Cultivo de café.					
0135-1/00 Cultivo de cacau.					
0139-3/01 Cultivo de chá da índia.					
0139-3/02 Cultivo de erva-mate.					
0139-3/03 Cultivo de pimenta do reino.					
0139-3/04 Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta do reino.					
0139-39/06 Cultivo de Seringueira.					
0139-3/99 Cultivo de outras plantas de lavoura permanentes não especificadas anteriormente.					
0111-3/02 Cultivo de milho.					
0111-3/03 Cultivo de trigo.					
0111-3/99 Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente.					
0112-1/01 Cultivo de algodão herbáceo.					
0112-1/02 Cultivo de juta.					
0112-1/99 Cultivo de outras fibras de lavoura temporárias não especificadas anteriormente.					
0116-4/01 Cultivo de amendoim.					
0116-4/02 Cultivo de girassol.					
0116-4/03 Cultivo de mamona.					
0116-4/99 Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporárias não especificadas anteriormente.					
0119-9/01 Cultivo de abacaxi.					
0119-9/02 Cultivo de alho.					
0119-9/03 Cultivo de batata-inglesa.					
0119-9/04 Cultivo de cebola.					
0119-9/05 Cultivo de feijão.					
0119-9/06 Cultivo de mandioca.					
0119-9/07 Cultivo de melão.					
0119-9/08 Cultivo de melancia.					
0119-9/09 Cultivo de tomate rasteiro.					
0119-9/99 Cultivo de outras plantas de lavoura temporárias não especificadas anteriormente.					
0121-1/01 Horticultura, exceto morango.					
0121-1/02 Cultivo de morango.					
0122-9/00 Cultivo de flores e plantas ornamentais.	0118 - Reflorestamento/ Agricultura/Pecuária em área alterada e/ ou subutilizada.	AUH	≤ 500	I	Declaratório
0152-1/02 Criação de Equinos.					
0152-1/03 Criação de asininos e muares.					
0153-9/01 Criação de caprinos.					
0153-9/02 Criação de ovinos, inclusive para produção de lã.					
0155-5/01 Criação de frangos para corte.					
0155-5/02 Produção de pintos de um dia.					
0155-5/03 Criação de outros galináceos, exceto para corte.					
0155-5/04 Criação de aves, exceto galináceos.					
0155-5/05 Produção de ovos.					
0115-6/00 Cultivo de soja.	0118 - Agricultura em área alterada e/ ou subutilizada. (Soja).	AUH	≤ 500	I	Declaratório
0139-3/05 Cultivo de dendê.	0118 - Agricultura em área alterada e/ ou subutilizada. (Dendê)	AUH	≤ 500	I	Simplificado
0151-2/01 Criação de bovinos.	0118 - Pecuária em área alterada e/ ou subutilizada.	AUH	≤ 500	I	Simplificado
0151-2/02 Criação de Bovinos para leite.					
0151-2/03 Criação de bovinos, exceto para corte e leite.					
0152-1/01 Criação de Bubalinos.					
4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais.	0474 - Instalação portuária de pequeno porte, instalação potuária de turismo, trapiche, ancoradouro e rampa de acesso.	AUM	≤ 5.000	I	Simplificado
5231-1/02 Atividades do operador portuário.					
5231-1/03 Gestão de terminais aquaviários					
4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais.	0475 – Marina.	AUM	≤ 5.000	I	Simplificado
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas					

anteriormente.					
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	0418 - Centro Receptivo.	AUM	> 200	I	Declaratório
4120-0/00 Construção de edifícios	0422 - Quiosque (barraca) de praia.	AUM	≤ 80	I	Declaratório
5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação.					
5510-8/01 Hotéis.	0423 - Hotel de ecoturismo /hotel fazenda.	AUH	≤ 500	I	Declaratório
0990-4/01 Atividades de apoio à extração de minério de ferro.	0502 - Pesquisa mineral, sem lavra experimental.	AR	≤ 2.000	I	Declaratório
0990-4/02 Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos.					
0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.					
1099-6/04 Fabricação de gelo comum. (exceto gelo seco)	1115 - Fabricação de gelo comum.	VPTD	≤ 100	I	Declaratório
1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	1123 - Beneficiamento de mel.	VPK	≤ 500	I	Declaratório
1031-7/00 Fabricação de conservas de frutas.	1117 - Beneficiamento de frutas.	VPTD	≤ 10	I	Declaratório
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	1127 - Fabricação de condimentos.	VPTM	≤ 200	I	Declaratório
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal.	1301 - Fabricação de artefatos de serralheria artística (esquadrias de metal).	AUM	≤ 1000	I	Declaratório
8640-2/12 Serviços de hemoterapia.	0449 - Serviços de hemoterapia.	AUM	≤ 500	I	Declaratório
3299-0/06 Fabricação de velas, inclusive decorativas.	1715 - Fabricação de velas.	VPK	≤ 5000	I	Declaratório
5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant	1905 - Armazém para grãos/cereais/material de construção.	AUM	≤ 800	I	Declaratório
5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis					
3839-4/01 Usinas de compostagem	2220-Triagem/ Compostagem.	VPTM	≤ 1000	I	Declaratório
4687-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.					
3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos.	1915 - Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros.	AUM	≤ 6000	I	Declaratório
3839-4/99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente.					
4120-4/00 Construção de edifícios (terminal)	2001 - Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado.	VPTD	≤ 50	I	Simplificado
1020-1/01 Preservação de peixes, crustáceos e moluscos					
4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar					
9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.	2003 - Infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva.	ATH	≤ 30	I	Simplificado
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.	2301 - Comércio de substâncias e produtos perigosos.	AUM	≤ 500	I	Simplificado
4120-4/00 Construção de edifícios	0419 – Hotéis	NL	50 ≤ 200	II	Simplificado
5510-8/01 Hóteis					
4120-4/00 Construção de edifícios	0464 – Motéis	NAP	25 ≤ 200	II	Simplificado
5510-8/03 Móteis					
4120-4/00 Construção de edifícios	0420 – Pousada.	AUM	≤ 500	II	Simplificado
4120-4/00 Construção de edifícios	0421 - Parque temático/diversão.	ATH	≤ 15	II	Simplificado
9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos					
1529-7/00 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	0901 - Fabricação de artefatos de couro.	AUM	≤ 20000	II	Simplificado
2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes.	0904 - Fabricação de cola animal.	AUM	≤ 2000	II	Simplificado
3839-4/99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente.	1003 - Reciclagem de papel.	AUM	≤ 5000	II	Simplificado
9601-7/01 Lavanderias	1918 – Lavanderias.	VPK	≤ 5000	II	Simplificado
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações	1911 - Telefonia celular.	NSA	≤ 4	II	Simplificado
6120-5/01 Telefonia móvel celular					

UNIDADE DE MEDIDA
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)
AUM - AREA UTIL (m²)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
CPM - COMPRIMENTO (Metro)
NAP - NÚMERO DE APARTAMENTOS
NL - NÚMERO DE LEITOS (Unidade)
NSA - NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
VCA - VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ /dia)
VPA - VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO(m³/ano)
VPTA - VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)
VPTM - VOLUME DE PRODUCAO (t /mês)

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B8CA239